

### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

#### ATO N. 759/2026/PGJ

*Dispõe sobre exoneração do cargo de provimento comissionado e dá outras providências.*

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Ato n. 391/2025/PGJ, de 10 de abril de 2025, e

**CONSIDERANDO** as disposições nos termos dos artigos 9º e 11 da Lei n. 6.745, de 28 de dezembro de 1985;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º **EXONERAR**, a partir do dia 1º de setembro de 2026, a servidora **KAMILA CATTONI**, matrícula n. 981.580-5, do cargo de Assistente de Promotoria de Justiça, nível CMP-1, do Quadro de Cargos de provimento em comissão do Ministério Público, previsto na Lei Complementar n. 736, de 15 de janeiro de 2019, por ter assumido outro cargo público.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 1º de setembro de 2026.

**RAFAEL DE MORAES LIMA**

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

#### ATO N. 760/2026/PGJ

*Dispõe sobre exoneração do cargo de provimento comissionado e dá outras providências.*

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Ato n. 391/2025/PGJ, de 10 de abril de 2025, e

**CONSIDERANDO** as disposições nos termos dos artigos 9º e 11 da Lei n. 6.745, de 28 de dezembro de 1985;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º **EXONERAR**, a partir do dia 1º de setembro de 2026, a servidora **LARISSA REIS VANVOSSSEN**, matrícula n. 967.358-0, do cargo de Assessora Jurídica, nível CMP-2, do Quadro de Cargos de provimento em comissão do Ministério Público, previsto na Lei Complementar n. 736, de 15 de janeiro de 2019, por ter assumido outro cargo público.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 1º de setembro de 2026.

**RAFAEL DE MORAES LIMA**

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

#### EDITAL N. 234/2026 - CONVOCAÇÃO - Edital de Concurso Público n. 01/2022

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4, inciso V, alínea "b", item 6, do Ato n. 391/2025/PGJ, de 10 de abril de 2025, **CONVOCA**, obedecida rigorosamente a ordem final de classificação, o(a) candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público para o provimento de vagas no nível inicial de cargos efetivos do Quadro de Pessoal do Ministério Público do Estado de Santa Catarina abaixo relacionado, em virtude da desistência de candidato(a) convocado(a) pelo Edital n. 233/2026:

| Inscrição | Nome                      | Cargo                     | Lotação |
|-----------|---------------------------|---------------------------|---------|
| 229012549 | Patricia Michels Sandrini | Analista em Administração | PGJ     |

O(A) candidato(a) acima indicado(a) deverá, até o dia **10 de setembro do corrente ano**, encaminhar digitalmente para o endereço eletrônico [seprov@mpsc.mp.br](mailto:seprov@mpsc.mp.br) os documentos constantes na correspondência eletrônica que será enviada ao(à) convocado(a).

Atendimento presencial, caso necessário: Coordenadoria de Recursos Humanos da Procuradoria-Geral de Justiça, localizada no Edifício Campos Salles, situado na Rua Pedro Ivo, 231, sala 702, Centro, Florianópolis.

Florianópolis, 1º de setembro de 2026.

**RAFAEL DE MORAES LIMA**

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

**PORTARIA N. 0014/2026/SEC/BLU**

O **COORDENADOR ADMINISTRATIVO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE BLUMENAU**, Comarca-Sede da 2ª Circunscrição do Ministério Público de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019 (Lei Orgânica do Ministério Público de Santa Catarina), Portaria n. 3.731/2019/PGJ, de 13 de setembro de 2019, e com suporte nas disposições do Ato n. 828/2019/PGJ, de 2 de dezembro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora **NATHÁLIA MALULI BRINGHENTI**, matrícula n. 620731-6, ocupante do cargo de Assistente de Promotoria Volante, para, no período de 1º a 7, e de 26 a 30 de setembro de 2026, atuar em caráter de colaboração na 9ª Promotoria de Justiça de Blumenau; e, no período de 18 a 25 de setembro de 2026, atuar em caráter de substituição na Promotoria de Justiça de Ascurra, ambas integrantes da 2ª Circunscrição do Ministério Público de Santa Catarina.

**PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.**

Blumenau, 01 de setembro de 2026.

**CARLOS ALBERTO DA SILVA GALDINO**

PROMOTOR DE JUSTIÇA

COORDENADOR ADMINISTRATIVO

**PORTARIA N. 0019/2026**

A **COORDENADORA ADMINISTRATIVA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PALHOÇA**, Comarca-Sede da 22ª Circunscrição do Ministério Público de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019 (Lei Orgânica do Ministério Público de Santa Catarina), Portaria n. 3.498/2026, de 20 de maio de 2026, e com suporte nas disposições do Ato n. 828/2019/PGJ, de 2 de dezembro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora **TAÍS SILVEIRA DA SILVA**, matrícula n. 685.005-7, ocupante do cargo de Assistente de Promotoria Volante, para, no período de 1º a 30 de setembro de 2026, atuar em caráter de substituição na 6ª Promotoria de Justiça da Comarca de Palhoça, integrante da 22ª Circunscrição do Ministério Público de Santa Catarina.

**PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.**

Palhoça, 31 de agosto de 2026.

**FERNANDA BROERING DUTRA**

PROMOTORA DE JUSTIÇA

COORDENADORA ADMINISTRATIVA

**PORTARIA N. 0020/2026**

A **COORDENADORA ADMINISTRATIVA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PALHOÇA**, Comarca-Sede da 22ª Circunscrição do Ministério Público de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019 (Lei Orgânica do Ministério Público de Santa Catarina), Portaria n. 3.498/2026, de 20 de maio de 2026, e com suporte nas disposições do Ato n. 828/2019/PGJ, de 2 de dezembro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora **KATIÚSCIA LEANDRO DOS ANGELO**, matrícula n. 357.857-7, ocupante do cargo de Assistente de Promotor Especial, para: a) no período de 1º a 27 de setembro de 2026, atuar em caráter de substituição/colaboração na 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Palhoça; e b) no período de 28 a 30 de setembro de 2026, atuar em caráter de substituição na 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Garopaba, integrantes da 22ª Circunscrição do Ministério Público de Santa Catarina.

**PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.**

Palhoça, 31 de agosto de 2026.

**FERNANDA BROERING DUTRA**

PROMOTORA DE JUSTIÇA

COORDENADORA ADMINISTRATIVA

**PORTARIA N. 10/2026**

O **COORDENADOR ADMINISTRATIVO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CANOINHAS**, Comarca-Sede da 6ª Circunscrição do Ministério Público de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019 (Lei Orgânica do Ministério Público de Santa Catarina) e pela Portaria n. 3.731/2019/PGJ, de 13 de setembro de 2019, com suporte nas disposições dos Atos n. 644/2022/PGJ e 803/2024/PGJ,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o residente **BRUNO KOCH**, matrícula n. 0634222-1-01, ocupante do cargo de Residente Volante, para, no período de 1º a 15 de setembro de 2026, atuar na 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Canoinhas/SC e, de 16 a 30 de setembro de 2026, atuar na 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Canoinhas/SC, integrantes da 6ª Circunscrição do Ministério Público de Santa Catarina.

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

De Canoinhas para Florianópolis, 31 de agosto de 2026.

**LEONARDO LORENZZON**

PROMOTOR DE JUSTIÇA

COORDENADOR ADMINISTRATIVO

---

**PORTARIA N. 11/2026**

**O COORDENADOR ADMINISTRATIVO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CANOINHAS**, Comarca-Sede da 6ª Circunscrição do Ministério Público de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019 (Lei Orgânica do Ministério Público de Santa Catarina) e pela Portaria n. 3.731/2019/PGJ, de 13 de setembro de 2019, com suporte nas disposições do Ato n. 828/2019/PGJ, de 2 de dezembro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora **CAMILLA TREVISANI**, matrícula n. 9960490, ocupante do cargo de Assistente de Promotoria Volante, para, no período de 1º a 15 de setembro de 2026, atuar na 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Canoinhas/SC, e no período de 16 a 30 de setembro de 2026, atuar na 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Canoinhas/SC, ambas integrantes da 6ª Circunscrição do Ministério Público de Santa Catarina.

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

De Canoinhas para Florianópolis, 31 de agosto de 2026.

**LEONARDO LORENZZON**

PROMOTOR DE JUSTIÇA

COORDENADOR ADMINISTRATIVO

---

**PORTARIA N. 6.072/2026**

**A ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**FAZER CESSAR**, nos dias 30 e 31 do mês de agosto do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 5.474/2026, que designou a Doutora **LAURA EMELIANNE NORONHA PIN**, matrícula n. 633.056-8, ocupante do cargo de Promotora de Justiça Substituta da 14ª Circunscrição do Ministério Público, com sede na Comarca de São Miguel do Oeste, para responder, cumulativamente, pela 9ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 31 de agosto de 2026.

**MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES**

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

---

**PORTARIA N. 6.073/2026**

**A ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**FAZER CESSAR**, no dia 31 do mês de agosto do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 5.936/2026, que designou a Doutora **LAURA EMELIANNE NORONHA PIN**, matrícula n. 633.056-8, ocupante do cargo de Promotora de Justiça Substituta da 14ª Circunscrição do Ministério Público, com sede na Comarca de São Miguel do Oeste, para responder, cumulativamente, pela 2ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 31 de agosto de 2026.

**MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES**  
PROMOTORA DE JUSTIÇA  
ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

**PORTARIA N. 6.074/2026**

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** os Promotores de Justiça abaixo relacionados para responderem, cumulativamente, nos dias mencionados do mês de agosto do corrente ano, nas Promotorias de Justiça das Comarcas abaixo indicadas.

|          |       |           |                                            |
|----------|-------|-----------|--------------------------------------------|
| ARMAZÉM  | PJ    | 633.055-0 | Felipe Rodrigues da Silva Sanches (Dia 31) |
| CAPITAL  | 9ª PJ | 303.978-1 | Sandro Ricardo Souza (Dias 30 e 31)        |
| IMBITUBA | 2ª PJ | 305.091-2 | Sandra Goulart Giesta da Silva (Dia 31)    |

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 31 de agosto de 2026.

**MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES**  
PROMOTORA DE JUSTIÇA  
ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

**PORTARIA N. 6075/2026**

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, inciso III, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º do Ato n. 256/2019/PGJ,

**RESOLVE:**

**FAZER CESSAR**, no período de 1º a 13 do mês de setembro do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 6.006/2026, que designou o Doutor **FABRÍCIO PINTO WEIBLEN**, matrícula n. 658.885-9, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Concórdia, para exercer as funções de Coordenador Administrativo da Promotoria de Justiça da Comarca de Seara.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 31 de agosto de 2026.

**MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES**  
ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

**PORTARIA N. 6077/2026**

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, inciso III, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º do Ato n. 256/2019/PGJ,

**RESOLVE:**

**FAZER CESSAR**, nos períodos mencionados do mês de setembro do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 5.870/2026, que designou os Promotores de Justiça abaixo relacionados para exercerem as funções de Coordenador Administrativo das respectivas Comarcas.

| Comarca               | Cargo                      | Matrícula | Nome                             | Período       |
|-----------------------|----------------------------|-----------|----------------------------------|---------------|
| Guabiruba             | Coordenador Administrativo | 631.983-1 | Dirceu Alves Rodrigues Filho     | 15/09 a 17/09 |
| Imbituba              | Coordenador Administrativo | 305.091-2 | Sandra Goulart Giesta da Silva   | 03/09 a 03/09 |
| Papanduva             | Coordenador Administrativo | 633.046-0 | Bruna Amanda Ascher Razera       | 08/09 a 11/09 |
| Rio Negrinho          | Coordenador Administrativo | 934.007-6 | Marco Antônio da Gama Luz Junior | 08/09 a 09/09 |
| São Lourenço do Oeste | Coordenador Administrativo | 632.391-0 | Caio Henrique Sanfelice Sena     | 03/09 a 04/09 |

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 31 de agosto de 2026.

**MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES**  
ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

**PORTARIA N. 6078/2026**

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, inciso III, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º do Ato n. 256/2019/PGJ,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** os Promotores de Justiça abaixo relacionados para exercerem, nos períodos mencionados do mês de setembro do corrente ano, as funções de Coordenador Administrativo das Promotorias de Justiça das respectivas Comarcas.

| Comarca               | Cargo                      | Matrícula | Nome                           | Período       |
|-----------------------|----------------------------|-----------|--------------------------------|---------------|
| Forquilhinha          | Coordenador Administrativo | 684.739-0 | Rafaela Póvoas Cardozo Lehmann | 01/09 a 04/09 |
| Guabiruba             | Coordenador Administrativo | 631.988-2 | Victor Ribeiro Debastiani      | 15/09 a 17/09 |
| Imbituba              | Coordenador Administrativo | 340.950-3 | Symone Leite                   | 03/09 a 03/09 |
| Papanduva             | Coordenador Administrativo | 632.394-4 | Thiago Ruano Toassi Costa      | 08/09 a 11/09 |
| Rio Negrinho          | Coordenador Administrativo | 959.510-4 | Marcus Vinicius dos Santos     | 08/09 a 09/09 |
| São Lourenço do Oeste | Coordenador Administrativo | 981.500-7 | Estevão Vieira Diniz Pinto     | 03/09 a 04/09 |
| Seara                 | Coordenador Administrativo | 631.991-2 | Wesley da Silva Muller         | 01/09 a 13/09 |

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 31 de agosto de 2026.

**MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES**

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

**PORTARIA N. 6.079/2026**

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**FAZER CESSAR**, nos dias mencionados do mês de setembro do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 6.002/2026, que designou os Promotores de Justiça abaixo relacionados para responderem, cumulativamente, nos dias mencionados, nas Promotorias de Justiça das Comarcas abaixo indicadas.

|              |        |           |                                         |
|--------------|--------|-----------|-----------------------------------------|
| CAPITAL      | 9ª PJ  | 633.056-8 | Laura Emelianne Noronha Pin (De 1º a 6) |
|              | 29ª PJ | 633.056-8 | Laura Emelianne Noronha Pin (De 1º a 6) |
| CAÇADOR      | 2ª PJ  | 658.925-1 | Danielle Diamante (Dia 1º)              |
| CONCÓRDIA    | 2ª PJ  | 979.733-5 | Josuel Hochwart (De 8 a 11)             |
| FORQUILHINHA | PJ     | 627.751-9 | Mayara Loebmann Perez (Até 4)           |
| PINHALZINHO  | 2ª PJ  | 391.386-4 | Gabriel Cavalett (Até 4)                |
| SEARA        | PJ     | 658.885-9 | Fabício Pinto Weiblen (De 1º a 13)      |

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 31 de agosto de 2026.

**MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES**

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

**PORTARIA N. 6.081/2026**

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** os Promotores de Justiça abaixo relacionados para responderem, cumulativamente, nos dias mencionados do mês de setembro do corrente ano, nas Promotorias de Justiça das Comarcas abaixo indicadas.

|           |        |           |                                          |
|-----------|--------|-----------|------------------------------------------|
| BLUMENAU  | 9ª PJ  | 684.803-6 | Lucas Carvalho Mattioli (Dias 3 e 4)     |
| CAPITAL   | 9ª PJ  | 303.978-1 | Sandro Ricardo Souza (De 1º a 6)         |
|           | 29ª PJ | 316.032-7 | Giovanni Andrei Franzoni Gil (De 1º a 6) |
| CONCÓRDIA | 2ª PJ  | 685.014-6 | Willian Valer (De 8 a 11)                |
| GUABIRUBA | PJ     | 631.988-2 | Victor Ribeiro Debastiani (De 15 a 17)   |

|                       |       |           |                                         |
|-----------------------|-------|-----------|-----------------------------------------|
| IMBITUBA              | 1ª PJ | 340.950-3 | Symone Leite (Dia 3)                    |
| PAPANDUVA             | 1ª PJ | 632.394-4 | Thiago Ruano Toassi Costa (De 8 a 11)   |
| PINHALZINHO           | 2ª PJ | 631.982-3 | Daniela Carvalho Alencar (De 1º a 4)    |
| RIO NEGRINHO          | 1ª PJ | 959.510-4 | Marcus Vinicius dos Santos (Dias 8 e 9) |
| SÃO LOURENÇO DO OESTE | 1ª PJ | 981.500-7 | Estevão Vieira Diniz Pinto (Dias 3 e 4) |

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 31 de agosto de 2026.

**MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES**

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

#### PORTARIA N. 6082/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, inciso III, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º do Ato n. 256/2019/PGJ,

**RESOLVE:**

**FAZER CESSAR**, no período de 1º a 4 do mês de setembro do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 6.006/2026, que designou a Doutora **MAYARA LOEBMANN PEREZ**, matrícula n. 627.751-9, ocupante do cargo de Promotora de Justiça Substituta da 12ª Circunscrição do Ministério Público, com sede na Comarca de Criciúma, para exercer as funções de Coordenadora Administrativa da Promotoria de Justiça da Comarca de Forquilha.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 31 de agosto de 2026.

**MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES**

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

#### PORTARIA N. 6.083/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o Doutor **WESLEY DA SILVA MULLER**, matrícula n. 631.991-2, ocupante do cargo de Promotor de Justiça, para responder, no período de 1ª a 13 do mês de setembro do corrente ano, pela Promotoria de Justiça da Comarca de Seara.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 31 de agosto de 2026.

**MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES**

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

#### PORTARIA N. 6085/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, inciso III, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º do Ato n. 256/2019/PGJ,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o Doutor **FELIPE RODRIGUES DA SILVA SANCHES**, matrícula n. 633.055-0, ocupante do cargo de Promotor de Justiça Substituto da 8ª Circunscrição do Ministério Público, com sede na Comarca de Curitiba, para exercer, no dia 31 do mês de agosto do corrente ano, as funções de Coordenador Administrativo da Promotoria de Justiça da Comarca de Armazém.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 31 de agosto de 2026.

**MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES**

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

#### PORTARIA N. 6.130/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do

Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o Doutor **JOÃO PAULO DE ANDRADE**, matrícula n. 357.515-2, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Chapecó, para responder, em colaboração, dia 8 do mês de julho de 2026, pela 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Chapecó.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 1º de setembro de 2026.

**MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES**

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

**PORTARIA N. 6.131/2026**

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** os seguintes Promotores de Justiça para responderem, em colaboração, nos períodos mencionados do mês de agosto de 2026, nas Promotorias de Justiça das Comarcas abaixo indicadas, sem prejuízo de seus afastamentos legais.

|                    |        |           |                                      |
|--------------------|--------|-----------|--------------------------------------|
| BALNEÁRIO CAMBORIÚ | 7ª PJ  | 305.122-6 | Gláucio José Souza Alberton (Dia 20) |
| CAPITAL            | 18ª PJ | 321.010-3 | Rodrigo Cunha Amorim (Dia 25)        |
|                    | 23ª PJ | 321.010-3 | Rodrigo Cunha Amorim (Dia 25)        |
|                    | 27ª PJ | 321.051-0 | Fabício José Cavalcanti (Dia 25)     |
| MARAVILHA          | 3ª PJ  | 685.030-8 | Gustavo Moretti Staut Nunes (Dia 31) |
| TURVO              | 2ª PJ  | 357.515-2 | João Paulo de Andrade (Dia 24)       |

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 1º de setembro de 2026.

**MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES**

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

**PORTARIA N. 6.132/2026**

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** os seguintes Promotores de Justiça para responderem, em colaboração, nos períodos mencionados do mês de setembro de 2026, nas Promotorias de Justiça das Comarcas abaixo indicadas, sem prejuízo de seus afastamentos legais.

|                 |        |           |                                                     |
|-----------------|--------|-----------|-----------------------------------------------------|
| ANITA GARIBALDI | PJ     | 633.046-0 | Bruna Amanda Ascher Razera (Dia 2)                  |
| ARARANGUÁ       | 6ª PJ  | 684.719-6 | Flávio Fonseca Hoff (Dia 1)                         |
| CAÇADOR         | 1ª PJ  | 685.030-8 | Gustavo Moretti Staut Nunes (Dia 1)                 |
| CANOINHAS       | 4ª PJ  | 633.704-0 | Isis Pereira Mendes (De 1 a 30)                     |
| CONCÓRDIA       | 2ª PJ  | 321.030-8 | Luis Felipe de Oliveira Czesnat (Dia 1)             |
|                 |        | 956.329-6 | Gustavo Burtet Couto Vieira (Dia 1)                 |
| CRICIÚMA        | 13ª PJ | 274.512-7 | Ricardo Marcondes de Azevedo (Dia 1)                |
| CURITIBANOS     | 2ª PJ  | 274.512-7 | Ricardo Marcondes de Azevedo (Dia 1)                |
|                 |        | 128.823-7 | Raul Rogério Rabello (Dia 1)                        |
|                 |        | 655.087-8 | Felipe Luz (Dia 1)                                  |
| JOINVILLE       | 15ª PJ | 684.907-5 | Adriane Nicoli Graciano (De 14 a 15)                |
| LAGES           | 1ª PJ  | 372.067-5 | Fernanda Crevanzi Vailati (Dia 1)                   |
|                 | 12ª PJ | 321.086-3 | Giancarlo Rosa Oliveira (Dia 1)                     |
| LEBON RÉGIS     | PJ     | 974.331-6 | Simone Rodrigues da Rosa (Dia 1)                    |
| MONDAÍ          | PJ     | 329.002-6 | Eduardo Chinato Ribeiro (Dia 1)                     |
| ORLEANS         | 1ª PJ  | 372.356-9 | Fernanda Morales Justino (Dia 1)                    |
| PALHOÇA         | 5ª PJ  | 634.335-0 | Pedro Daniel Carneiro Gama Rocha de Freitas (Dia 1) |
|                 |        | 321.052-9 | Benhur Poti Betiolo (Dia 1)                         |
| PINHALZINHO     | 2ª PJ  | 340.793-4 | Diego Rodrigo Pinheiro (Dia 1)                      |

|              |       |           |                                                 |
|--------------|-------|-----------|-------------------------------------------------|
|              |       | 305.228-1 | Jorge Eduardo Hoffmann (Dia 1)                  |
| QUILOMBO     | PJ    | 357.515-2 | João Paulo de Andrade (Dia 1)                   |
|              |       | 305.228-1 | Jorge Eduardo Hoffmann (Dia 1)                  |
|              |       | 340.404-8 | Luis Otávio Tonial (Dia 1)                      |
|              |       |           |                                                 |
| RIO DO OESTE | PJ    | 357.969-7 | Rafaela Denise da Silveira Beal (Dia 1)         |
| SÃO DOMINGOS | 1ª PJ | 384.748-9 | Diogo André Matsuoka Azevedo dos Santos (Dia 1) |
| TIJUCAS      | 1ª PJ | 316.028-9 | Max Zuffo (Dia 1)                               |
|              |       | 340.839-6 | Leonardo Silveira de Souza (Dia 1)              |
| TUBARÃO      | 2ª PJ | 371.864-6 | Guilherme Schmitt (Dia 1)                       |
|              |       | 357.972-7 | Marcionei Mendes (Dia 1)                        |
|              |       | 650.222-9 | Francisco Ribeiro Soares (Dia 1)                |
|              |       |           |                                                 |
| VIDEIRA      | 1ª PJ | 978.704-6 | Micaela Cristina Villain (Dia 1)                |
|              |       | 631.989-0 | João Augusto Pinto Lima (Dia 1)                 |

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 1º de setembro de 2026.

**MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES**

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

## COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

### ATO N. 761/2026/OECPJ

*Redistribui as atribuições das Promotorias de Justiça da Comarca de Videira, revogando-se o Ato n. 1.281/2025/OECPJ.*

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, na qualidade de **PRESIDENTE DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, §2º, da Lei Complementar n. 738, de 23 de janeiro de 2019 - Consolidação das leis que instituem a Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Santa Catarina,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 21, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual n. 861, de 25 de outubro de 2024, que confere ao Colégio de Procuradores de Justiça a competência para deliberar, por maioria absoluta de seus membros, sobre proposta do Procurador-Geral de Justiça que fixe ou altere a sede, a abrangência e a denominação de Promotorias de Justiça, a lotação dos respectivos cargos de Promotor de Justiça, bem como que estabeleça ou modifique suas atribuições;

**CONSIDERANDO** que a sobredita competência do Colégio de Procuradores de Justiça é exercida por seu respectivo Órgão Especial, nos termos do art. 20, § 2º, da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019;

**CONSIDERANDO**, por fim, a deliberação tomada na Sessão Ordinária do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, realizada no dia 26 de agosto de 2026, que aprovou a proposta de redistribuição das Promotorias de Justiça da Comarca de Videira,

**RESOLVE:**

Art. 1º As atribuições das Promotorias de Justiça que integram a Comarca de Videira são assim fixadas:

|                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|--------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1ª Promotoria de Justiça | Atuar nas áreas: Infância e Juventude; Educação; Família; Sucessões; Cidadania e Direitos Fundamentais; Consumidor; Curadoria de Fundações e Terceiro Setor; Cível; Criminal, com exclusividade nos crimes contra a criança e o adolescente; Execução Penal, com exclusividade na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça; e perante a Vara Regional de Garantias da Comarca de Caçador e a Vara Estadual de Organizações Criminosas.                                                                                                           |
| 2ª Promotoria de Justiça | Atuar nas áreas: Criminal, com exclusividade nos feitos da violência doméstica e familiar contra a mulher e no Juizado Especial Criminal; Meio Ambiente; Moralidade Administrativa; Controle de Constitucionalidade; Registros Públicos; Fazenda Pública; Controle Externo da Atividade Policial; Tutela Difusa da Segurança Pública; Execução Penal, com exclusividade na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça; perante a Vara Estadual de Organizações Criminosas; e nos procedimentos correccionais e administrativos da Direção do Foro. |
| 3ª Promotoria de Justiça | Atuar nas áreas: Criminal e, com exclusividade, nos crimes dolosos contra a vida; Execução Penal; Ordem Tributária; e perante a Vara Regional de Garantias da Comarca de Caçador e a Vara Estadual de Organizações Criminosas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |

Art. 2º Fica revogado o Ato n. 1.281/2025/OECPJ.

Art. 3º Este Ato entrará em vigor em 04 de setembro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 1º de setembro de 2026.

**VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI**

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

## PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

*Por entrância e ordem alfabética*

### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00425250-5**

COMARCA: Araranguá

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Andreia de Oliveira Alano.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática da infração prevista no artigo 42 do Decreto-Lei n. 3.688/41. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Gabriel Ricardo Zanon Meyer

Data: 1º/9/2026

### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00358676-0**

COMARCA: Araranguá

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Ana Carla de Oliveira.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática da infração prevista no artigo 330 do Código Penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Gabriel Ricardo Zanon Meyer

Data: 1º/9/2026

### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00395475-6**

COMARCA: Araranguá

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Caua Felicidade Mattos.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de posse de drogas para consumo pessoal. Promoção de arquivamento. Ausência de interesse processual.

Membro do Ministério Público: Gabriel Ricardo Zanon Meyer

Data: 1º/9/2026

### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00396380-0**

COMARCA: Araranguá

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Luzia Aparecida Santos Borges.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática da infração prevista no artigo 310 do Código de Trânsito Brasileiro. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Gabriel Ricardo Zanon Meyer

Data: 1º/9/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00400828-5**

COMARCA: Araranguá

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Aislan Felicidade.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática dos crimes previstos nos artigos 329, 330 e 331, todos do Código Penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Gabriel Ricardo Zanon Meyer

Data: 1º/9/2026

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00034354-5**

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da conclusão: 26/8/2026

Parte: Félix Moraes de Figueiredo.

Conclusão: indeferimento de instauração de investigação por ausência de elementos de prova ou de informação mínimos para o início de uma apuração.

Membro do Ministério Público: Roberta Trentini Machado Gonçalves

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DE INQUÉRITO CIVIL N. 06.2019.00001366-9**

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 31/8/2026

Parte: Município de Balneário Camboriú.

Conclusão: dispõe sobre a instauração de Inquérito Civil destinado a apurar eventual descumprimento pelo Município de Balneário Camboriú do Plano Municipal de Educação e do Plano de Carreira dos profissionais do Magistério Público, bem como eventual superlotação das salas de aula das unidades educacionais municipais e do desrespeito à proporção entre o número de crianças matriculadas nos Núcleos de Educação Infantil e o número de profissionais para atendê-las. Descumprimento do Plano Municipal de Educação - PME - Lei Municipal n. 3.862/2015. Caracterizado, contudo, sem prejuízo ao grupo infantojuvenil, visto que existem outros meios de opção de repasse de verbas, incluindo o Programa Federal, que já beneficiou diversas escolas da rede municipal de ensino de Balneário Camboriú. Descumprimento do Plano de Carreira do Magistério Público - Lei Complementar Municipal n. 12/2015. Sanado. Estatuto e Plano de Carreira dos profissionais do Magistério Público vem sendo cumprido pela Municipalidade, visto que respeitada à proporção de alunos professores. Descumprimento do limite máximo de alunos em sala de aula da rede municipal de educação - Superlotação. Inexistência. Poucos excedentes que não caracterizam generalização ou violação aos direitos fundamentais das crianças e dos adolescentes estudantes. Ausência de fundamento para propositura de ação civil pública. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Alan Boettger

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2021.00002866-6**

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 8ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 1º/9/2026

Parte: Antônio Gabriel Castanheira Júnior (investigado).

Conclusão: inquérito civil instaurado para apurar a ocorrência, em tese, de ato de improbidade administrativa previsto no artigo 9º, *caput*, e inciso XII, e artigo 11, *caput*, ambos da Lei n. 8.429/92, pelo Secretário de Segurança Pública do Município de Balneário Camboriú Antônio Gabriel Castanheira Júnior, em razão da suposta utilização de viatura descaracterizada pertencente à Guarda Municipal de Balneário Camboriú para uso particular, desde o ano de 2018. Utilização de veículo público em proveito próprio. Superveniência de elementos indicativos de que os documentos apresentados como suporte à utilização particular do bem não correspondiam a atos administrativos regularmente produzidos. Presença de elementos informativos suficientes acerca da materialidade, autoria e dolo. Enquadramento, em tese, no artigo 9º, *caput*, e inciso XII, da Lei n. 8.429/1992. Esgotamento das diligências investigatórias cabíveis. Ajuizamento de ação de improbidade administrativa.

Membro do Ministério Público: Candida Antunes Ferreira

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2023.00004300-9.**

COMARCA: Blumenau

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 31/8/2026

Partes: Município de Blumenau, Associação de Moradores da Rua Guilherme Poerner e Transversais - AMGUIPO, Carlos Alexandre dos Santos e James José Seibt.

Conclusão: inquérito civil instaurado para apurar poluição sonora e perturbação do sossego decorrentes das atividades desenvolvidas pela Associação de Moradores da Rua Guilherme Poerner e Transversais (AMGUIPO), na Rua da Pedreira, Bairro Passo Manso, em Blumenau. Constatada a emissão de ruídos acima dos limites permitidos, foi celebrado Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) prevendo medidas de adequação acústica, restrição de horários de funcionamento e fiscalização pelo Município. Arquivamento em razão da solução extrajudicial da controvérsia, com instauração de procedimento administrativo para acompanhamento do cumprimento do ajuste.

Membro do Ministério Público: Gustavo Mereles Ruiz Diaz.

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2026.00002590-1**

COMARCA: Blumenau

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 14ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 18/6/2026

Parte: Município de Blumenau.

Objeto: procedimento preparatório instaurado por evolução da Notícia de Fato n. 01.2025.00065012-2, a partir de representação encaminhada à Ouvidoria do Ministério Público pelo Vereador Gilson de Souza, para apurar possíveis irregularidades relativas ao Contrato n. 115/2023, firmado entre Município de Blumenau e o Consórcio BluParking, decorrente do Pregão Presencial n. 005/2022, destinado à prestação dos serviços de implantação e operação do Sistema de Estacionamento Rotativo - Área Azul.

Membro do Ministério Público: Marcionei Mendes

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 5006414-62.2025.8.24.0533**

COMARCA: Brusque

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Carlos Eduardo Soares da Costa.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento parcial realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de apropriação indébita. Inexistência de materialidade. Promoção de arquivamento.

Membro do Ministério Público: Camila Vanzin Pavani

Data: 1º/9/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO CIVIL N. 06.2019.00004248-6**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 31ª Promotoria de Justiça

**PESSOAS CIENTIFICADAS:** Giulliano Togni e JLN -2 Estacionamentos Ltda.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e que poderá apresentar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, até a sessão que apreciar a promoção de arquivamento. As razões ou os documentos podem ser remetidos ou apresentados diretamente ao Conselho Superior do Ministério Público (Rua Bocaiúva, 1750, Centro, Florianópolis, 88.015-902), ou ao órgão do Ministério Público acima identificado.

**EXTRATO DA DECISÃO:** possíveis irregularidades na administração do estacionamento Multipark, localizado na Praia da Joaquina, pela empresa JLN Estacionamentos Ltda. Ausentes indícios mínimos de ato de improbidade administrativa, não se vislumbram razões para promover o prolongamento deste feito. Arquivamento do presente inquérito civil.

Membro do Ministério Público: Thiago Carriço de Oliveira

Data: 11/8/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO CIVIL N. 06.2023.00004875-9**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 31ª Promotoria de Justiça

**PESSOAS CIENTIFICADAS:** Cíntia Moura Mendonça e Alexandre Waltrick Rates (Procurador-Geral do Município).

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e que poderá apresentar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, até a sessão que apreciar a promoção de arquivamento. As razões ou os documentos podem ser remetidos ou apresentados diretamente ao Conselho Superior do Ministério Público (Rua Bocaiúva, 1750, Centro, Florianópolis, 88.015-902), ou ao órgão do Ministério Público acima identificado.

**EXTRATO DA DECISÃO:** possíveis irregularidades na utilização de um imóvel locado pela Prefeitura de Florianópolis, que estaria sendo usado para fins distintos dos inicialmente previstos. Ausentes indícios mínimos de ato de improbidade administrativa, não se vislumbram razões para promover o prolongamento deste feito. Arquivamento do presente inquérito civil.

Membro do Ministério Público: Thiago Carriço de Oliveira

Data: 13/9/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL MILITAR N. 08.2026.00387637-5 (SIG) E 5016118-33.2026.8.24.0091 (EPROC)**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** João Rafael Rodrigues Barboza.

A pessoa identificada neste edital fica ciente do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Caso não concorde com o arquivamento, poderá solicitar a revisão da matéria, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do edital, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99154-8171, e-mail (capital05pj@mpsc.mp.br), correspondência ou pessoalmente (Rua Pedro Ivo, 231, Centro, Florianópolis, CEP 88010-070 - Edifício Campos Salles). O recurso deve ter os fundamentos que você considera relevantes para modificar o arquivamento.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público e siga as instruções.

Membro do Ministério Público: Renee Cardoso Braga

Data: 31/8/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL MILITAR N. 08.2026.00407934-8 (SIG) E 5017002-62.2026.8.24.0091 (EPROC)**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Silvio César Rossi Fermo.

A pessoa identificada neste edital fica ciente do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato

da decisão abaixo. Caso não concorde com o arquivamento, poderá solicitar a revisão da matéria, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do edital, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99154-8171, e-mail (capital05pj@mpsc.mp.br), correspondência ou pessoalmente (Rua Pedro Ivo, 231, Centro, Florianópolis, CEP 88010-070 - Edifício Campos Salles). O recurso deve ter os fundamentos que você considera relevantes para modificar o arquivamento.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público e siga as instruções.

Membro do Ministério Público: Renee Cardoso Braga

Data: 31/8/2026

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**INQUÉRITO POLICIAL MILITAR N. 08.2026.00407934-8 (SIG) E 5017002-62.2026.8.24.0091 (EPROC)**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Guilherme Ferreira Luz Egidio.

A pessoa identificada neste edital fica ciente do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Caso não concorde com o arquivamento, poderá solicitar a revisão da matéria, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do edital, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99154-8171, e-mail (capital05pj@mpsc.mp.br), correspondência ou pessoalmente (Rua Pedro Ivo, 231, Centro, Florianópolis, CEP 88010-070 - Edifício Campos Salles). O recurso deve ter os fundamentos que você considera relevantes para modificar o arquivamento.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público e siga as instruções.

Membro do Ministério Público: Renee Cardoso Braga

Data: 31/8/2026

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00460092-7**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 28ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:**coletividade.

A quem possa interessar o presente edital fica, pelo presente, cientificado(a) acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia. Fica cientificado(a) também acerca da possibilidade de, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, solicitar a revisão da decisão à instância competente, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail (Capital28PJ@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Pedro Ivo, n. 231, Edifício Campos Salles, Centro, Florianópolis - CEP 88010-070, telefone: (48) 99133-8810, fax: (48) 3229-7378.

**EXTRATO DA DECISÃO:** inquérito policial instaurado para apurar a suposta prática do delito de maus-tratos a animais previsto no art. 32, § 1º-A, da Lei n. 9.605/1998. Investigação originada de relatos acerca de alegadas condições inadequadas de manutenção de cães, incluindo insuficiência de espaço, higiene, alimentação e supostas agressões físicas. Diligências investigativas que não produziram elementos probatórios mínimos aptos a comprovar a materialidade delitiva ou a demonstrar o elemento subjetivo exigido pelo tipo penal. Ausência de laudo veterinário, exame pericial ou outros elementos objetivos capazes de corroborar as alegações noticiadas. Inexistência de justa causa para o oferecimento de denúncia. Promoção de arquivamento com fundamento no art. 28 do Código de Processo Penal, sem prejuízo de reabertura das investigações em caso de novas provas, nos termos do art. 18 do Código de Processo Penal.

Membro do Ministério Público: Cristine Angulski da Luz

Data: 17/8/2026

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00586802-0 (SIG) E 5079034-50.2025.8.24.0023 (EPROC)**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Moisés Branco dos Santos.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Ed. Campos Salles - R. Pedro Ivo, 231 - Centro, 88010-070, Florianópolis - WhatsApp: (48) 99155-5690 - e-mail: capital01pj@mpsc.mp.br.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Alvaro Pereira Oliveira Melo

Data: 8/1/2026

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

##### INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00040489-3

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 28ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** coletividade.

A quem possa interessar o presente edital fica, pelo presente, cientificado(a) acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia. Fica cientificado(a) também acerca da possibilidade de, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, solicitar a revisão da decisão à instância competente, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail (Capital28PJ@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Pedro Ivo, n. 231, Edifício Campos Salles, Centro, Florianópolis - CEP 88010-070, telefone: (48) 99133-8810, fax: (48) 3229-7378.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento policial instaurado para apurar a prática do delito de poluição sonora, previsto no art. 54, *caput*, da Lei n. 9.605/98. Ausência de justa causa para o oferecimento de denúncia, diante da insuficiência de elementos para demonstrar materialidade delitiva penalmente relevante. Promoção de arquivamento da investigação criminal. Subsistência da possibilidade de responsabilização administrativa e adoção de medidas de tutela coletiva ambiental em procedimento próprio.

Membro do Ministério Público: Cristine Angulski da Luz

Data: 17/8/2026

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

##### INQUÉRITO POLICIAL N. 5023119-53.2026.8.24.0064

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 17ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** R. D. A.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a suposta prática do crime de descumprimento de medida protetiva de urgência por R. D. A., em 24-12-2024. Promoção de arquivamento. Materialidade não demonstrada/Indícios insuficientes de autoria. Ausência de justa causa para propositura de ação penal.

Membro do Ministério Público: Gilberto Polli

Data: 31/8/2026

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

##### INQUÉRITO POLICIAL N. 5032844-92.2026.8.24.0023

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 17ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** C. dos S. S.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima

identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99152-5012, e-mail (capital17pj@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Pedro Ivo, 231, Sala 1003, Centro, CEP 88010-070, Florianópolis.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a suposta prática dos crimes de perseguição e vias de fato por E. B. T., em 1º-12-2024. Promoção de arquivamento. Materialidade não demonstrada/Indícios insuficientes de autoria. Ausência de justa causa para propositura de ação penal.

Membro do Ministério Público: Gilberto Polli

Data: 31/8/2026

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**INQUÉRITO POLICIAL N. 5042826-33.2026.8.24.0023 E SIG N. 08.2026.00370360-7**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 37ª Promotoria de Justiça

**PESSOASCIENTIFICADAS:** Andreia Aparecida Gonçalves, Germano de Melo Cesar, Eliana Teixeira, Wilmar Vendrami, Cecília Wloch Sedlacek, Rubens Sedlacek, Kelly da Silva Oliveira e João Batista Luiz da Silva.

As pessoas identificadas no presente edital ficam, pelo presente, cientificadas da decisão abaixo e poderão, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à presente publicação, solicitar a revisão da decisão de arquivamento, bastando, para tanto, encaminhar irrisignação à 37ª Promotoria de Justiça da Capital, pelos seguintes meios: WhatsApp: (48) 99158-4294; e-mail: capital37pj@mpsc.mp.br; correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Avenida Governador Gustavo Richard, n. 434, Centro, Florianópolis, CEP 88010-290, Fórum Central da Capital, 12º andar, sala 1210.

**EXTRATO DA DECISÃO:** o Ministério Público, por seu Promotor de Justiça, notifica Vossas Senhorias acerca do arquivamento realizado nos autos supracitados, em razão da ocorrência de de excludente de ilicitude (legítima defesa).

Membro do Ministério Público: Jonnathan Augustus Kuhnen

Data: 31/8/2026

---

#### EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2011.00003445-5

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 28ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 17/8/2026.

Partes: Dacir Brandenbburg, Côrte Real Construtora e Incorporadora de Imóveis Ltda., Condomínio Côrte Residence e Município de Florianópolis.

Conclusão: inquérito civil instaurado para apurar eventual inadequação do empreendimento à infraestrutura viária e ausência de EIV. Laudo técnico conclusivo do Centro de Apoio Operacional Técnico (CAT) que atestou a inexigibilidade de EIV e a inexistência de óbice normativo à época referente à capacidade viária. Esclarecimentos do Município de Florianópolis que demonstraram a regularidade do índice de aproveitamento com base na área escriturada e nas diretrizes administrativas então vigentes (art. 24 da LINDB). Divergências remanescentes de índole estritamente hermenêutica e procedimental, sem comprovação de lesão à ordem urbanística, de dano ambiental ou de impacto à coletividade que justifique tutela corretiva, repressiva ou indenizatória. Esgotamento das diligências cabíveis. Arquivamento determinado com fulcro no art. 9º, *caput*, da Lei Federal n. 7.347/1985 e no art. 48, inciso I, do Ato n. 395/2018/PGJ.

Membro do Ministério Público: Cristine Angulski da Luz

---

#### EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2023.00003833-9

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 28ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 17/8/2026

Partes: Marcos Antonio Galvão Júnior; Município de Florianópolis; Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública; Procuradoria-Geral do Município de Florianópolis.

Conclusão: inquérito civil instaurado para apurar supostas irregularidades urbanísticas em edificação situada na Rua Doutor Armando Valério de Assis, nesta Capital, decorrentes da execução de obra em desconformidade com o projeto aprovado. Lavratura de autos de infração e imposição de embargo pelo Município de Florianópolis. Judicialização da controvérsia pelo ente municipal mediante Ajuizamento da Ação n. 5009218-44.2026.8.24.0023. Submissão integral do objeto da investigação à apreciação jurisdicional por ente colegitimado. Superveniente perda de utilidade da atuação extrajudicial. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Cristine Angulski da Luz

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00001163-6**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 12ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 27/8/2026

Partes: Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina, Graciele Wargenowsky, Patrícia Micheli Dobler e Rodrigo Carmelo Agostini.

Conclusão: inquérito civil instaurado para apurar a notícia de que os servidores Graciele Wargenowsky, Patrícia Micheli Dobler e Rodrigo Carmelo Agostini, todos ocupantes do cargo de técnico administrativo da Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina, teriam exercido advocacia privada durante o horário de expediente. Ausência de elementos aptos a caracterizar o dolo específico exigido pela Lei n. 8.429/1992. Ato de improbidade administrativa não constatado. Ausência de fundamento para a propositura de ação judicial. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Caroline Cristine Eller

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS N. 09.2026.00007391-5**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: GEDDA - Grupo Especial de Defesa dos Direitos dos Animais

Data da instauração: 28/8/2026

Parte: prejudicado.

Objeto: acompanhar, registrar, monitorar e auxiliar o fomento e a implementação de políticas públicas voltadas à proteção animal, no âmbito do Projeto ELO - Educação e Escuta para a Proteção Animal e Cidadania Digital, iniciativa do Grupo Especial em Defesa dos Direitos dos Animais (GEDDA) destinada à promoção de ações educativas, preventivas e de conscientização relacionadas à proteção animal e à cidadania digital.

Membro do Ministério Público: Gabriela Basso Alpini

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2026.00000866-8**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 12ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 27/8/2026

Partes: Ministério Público de Santa Catarina, O. R., E. D. R. D., F. R. G. e J. R. S.

Objeto: apurar possíveis irregularidades concernentes aos conflitos de interesses entre a função pública desempenhada pelo ex-presidente do Conselho Estadual de Educação (CEE/SC) e o suposto exercício da gerência contábil da pessoa jurídica de direito privado Centro de Ensino Floripa (CEFE Educa).

Membro do Ministério Público: Caroline Cristine Eller

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00232633-8 (SIG) E 5001563-88.2026.8.24.0518 (EPROC)**

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 11ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Anne Caroline Silva Conceição.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Júlia Ferreira Santos

Data: 24/8/2026

#### **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00232633-8 (SIG) E 5001563-88.2026.8.24.0518 (EPROC)**

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 11ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Victor Halley de Oliveira Moura.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Júlia Ferreira Santos

Data: 24/8/2026

#### **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00400215-8 (SIG) E 5002570-18.2026.8.24.0518 (EPROC)**

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Carmen Elisa Rodriguez.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à presente publicação, solicitar a revisão da decisão de arquivamento, bastando, para tanto, encaminhar irrisignação à 4ª Promotoria de Justiça de Chapecó, pelos seguintes meios: WhatsApp: (49) 99162-9443; e-mail: chapeco04pj@mpsc.mp.br; por correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Augusta Muller Bohner, 300-D Fórum de Chapecó - Passo dos Fortes - CEP 89805-900 - Chapecó.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Moacir José Dal Magro

Data: 31/8/2026

#### **EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00020427-7**

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 31/8/2026

Partes: L. R. de O. de V. (representante), Vovo Care Administração e Assistência em Saúde Ltda. e R. M. de A. (representados) e Estado de Santa Catarina (interessado).

Conclusão: notícia de fato registrada para apurar possíveis irregularidades na execução de contratos estaduais destinados à prestação de atendimento multidisciplinar a criança com transtorno do espectro autista. Diligências que não identificaram indícios mínimos de pagamento por serviços não prestados, prejuízo ao erário, ato de improbidade administrativa ou ilícito funcional. Possíveis irregularidades contratuais formalmente comunicadas à Controladoria-Geral do Estado de Santa Catarina para exame técnico e adoção das providências administrativas cabíveis. Ausência de justa causa para instauração de procedimento preparatório ou inquérito civil. Indeferimento da notícia de fato.

Membro do Ministério Público: Diego Roberto Barbiero

#### **EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00036435-1**

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 31/8/2026

Partes: D. B., V. B. (representantes), Guarda Municipal de Chapecó, S. P. e D. de M. P. Ltda, E. R. V. (representados) e Município de Chapecó (interessado).

Conclusão: representação indicando suposto desvio de finalidade na atuação da Guarda Municipal de Chapecó durante atendimento relacionado a conflito possessório entre particulares. Ausência de elementos que indiquem favorecimento indevido,

dano ao patrimônio público ou repercussão difusa sobre a moralidade administrativa. Matéria sujeita à avaliação correicional do Município. Ausência de justa causa para o prosseguimento da apuração ministerial. Indeferimento, com encaminhamento de cópia integral do procedimento à Corregedoria do Município de Chapecó.

Membro do Ministério Público: Diego Roberto Barbiero

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00042738-6**

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 28/8/2026

Partes: V. L. M. e Defensoria Pública de Santa Catarina em Chapecó.

Conclusão: reclamação sobre suposta negativa de atendimento pela Defensoria Pública. Ausência de elementos que justifiquem investigação na área da moralidade administrativa. Orientação ao representante sobre o canal próprio de reclamação. Indeferimento da instauração de procedimento investigatório, nos termos do art. 7º, inciso I, do Ato n. 395/2018/PGJ.

Membro do Ministério Público: Diego Roberto Barbiero

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00035587-4**

COMARCA: Criciúma

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** anônimo(a).

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos supracitados, em razão da ausência de indícios mínimos da prática criminosa a respaldar a realização de quaisquer diligências, bem como o oferecimento de denúncia, nos termos da manifestação anexa. Salienta-se que há possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP.

**EXTRATO DA DECISÃO:** [...] Portanto, diante da ausência de indícios mínimos de prática criminosa, não há substrato à respaldar a realização de quaisquer diligências, bem como o oferecimento de denúncia neste momento. Nada impede, contudo, que novas informações sejam apontadas, com dados concretos e com elementos de convicção suficientes, a fim de possibilitar a investigação das condutas noticiadas. Dessa forma, determino: a) o arquivamento da presente notícia de fato, deixando-se de instaurar procedimento investigatório criminal, com fulcro no artigo 3º, inciso IV, e artigo 24, *caput*, ambos do Ato n. 397/2018/PGJ [...].

Membro do Ministério Público: Jadson Javel Teixeira

Data: 26/8/2026

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00002842-3**

COMARCA: Criciúma

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 11ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 1º/9/2026

Partes: Rodolfo José Turin, Diego João Fermiano, Rafael Dal Pont da Silva e Fabiano Barbosa Beletini.

Conclusão: inquérito civil instaurado para apurar irregularidades noticiadas no CASE de Criciúma, consistentes em condutas irregulares de servidores e gestores da unidade, notadamente relacionadas ao descumprimento de carga horária, uso indevido de veículos oficiais, perseguição e coação de servidores, bem como outras situações que afetariam a regularidade do serviço público. Constatados indícios de ato de improbidade administrativa com repercussão patrimonial ao erário. Acordos de não persecução civil celebrados. Promoção de arquivamento que se submete à homologação do Conselho Superior do Ministério Público.

Membro do Ministério Público: Marcus Vinicius de Faria Ribeiro

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00413408-0 (SIG) E 5021283-74.2026.8.24.0022 (EPROC)**

COMARCA: Curitiba

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Allyson Dos Santos Novais.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima

citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Ana Carolina Ceriotti

Data: 31/8/2026

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00413421-4 (SIG) E 5021285-44.2026.8.24.0022 (EPROC)**

COMARCA: Curitiba

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Helmuth Silva da Rosa.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Ana Carolina Ceriotti

Data: 31/8/2026

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00413572-4 (SIG) E 5021289-81.2026.8.24.0022 (EPROC)**

COMARCA: Curitiba

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Carlos Eduardo Dos Santos.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Ana Carolina Ceriotti

Data: 31/8/2026

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00413577-9 (SIG) E 5021293-21.2026.8.24.0022 (EPROC)**

COMARCA: Curitiba

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Fábio Júlio Antunes.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Ana Carolina Ceriotti

Data: 31/8/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00413584-6 (SIG) E 5021291-51.2026.8.24.0022 (EPROC)**

COMARCA: Curitibaanos

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Roberto Jardim Mota.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Ana Carolina Ceriotti

Data: 31/8/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 5001987-22.2025.8.24.0533 (08.2025.00124687-0)**

COMARCA: Itajaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 14ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Andrea Cristina da Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada do arquivamento promovido no Inquérito Policial referido, em razão da insuficiência de elementos para o oferecimento de denúncia, facultando-se solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao seguinte e-mail [itajai14pj@mpsc.mp.br](mailto:itajai14pj@mpsc.mp.br), ou correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Uruguai, 22, Fórum de Itajaí, Centro, Itajaí - CEP 88302-900.

**EXTRATO DA DECISÃO:** inquérito policial instaurado para apurar a prática do delito de abuso de autoridade. Promoção de arquivamento. Ausência de elementos indicativos da prática do crime de abuso de autoridade, inexistência de tipicidade penal e incidência de excludente de ilicitude consistente no estrito cumprimento do dever legal.

Membro do Ministério Público: Lívia Pacheco Ignacio Amm Teixeira

Data: 25/8/2026

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00002208-8**

COMARCA: Itajaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 9ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 31/8/2026

Partes: Porto de Itajaí e Teporti Investimentos e Participações Ltda.

Conclusão: inquérito civil. Moralidade administrativa. Superintendência do Porto de Itajaí. Dispensa de licitação. Locação de imóvel para estacionamento de caminhões. Fragilidades na contratação, fiscalização e prorrogações. Instrução complementar que confirmou a utilização e a utilidade operacional do imóvel. Ausência de elementos de direcionamento, favorecimento ou atuação dolosa. Dano ao erário não demonstrado. Irregularidades administrativas insuficientes à configuração de improbidade. Esgotamento das diligências pertinentes. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Jackson Goldoni

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00032294-0**

COMARCA: Jaraguá do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 6ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** desconhecido.

A quem possa interessar no presente edital fica, pelo presente, cientificado da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado.

**EXTRATO DA DECISÃO:** indeferimento, com fulcro no art. 7º, incisos I e III, do Ato n. 395/2018/PGJ, da Notícia de Fato

destinada a "Apurar o suposto pagamento irregular de adicional de periculosidade ao Gerente de Divisão Comercial e Administrativa da CELESC - Agência de Jaraguá do Sul."

Membro do Ministério Público: Ricardo Viviani de Souza

Data: 31/8/2026

---

**EXTRATO DE AUTUAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00041961-0**

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 25/8/2026

Parte: Júlio Yaroseski.

Objeto: apurar as circunstâncias, bem como a responsabilidade penal pela prática, em tese e dentre outros, do crime previsto no art. 171, *caput*, do Código Penal. Remessa dos autos à Delegacia de Polícia da Comarca de Joinville, a fim de que a Autoridade Policial instaure procedimento investigativo para apurar os fatos narrados.

Membro do Ministério Público: Ana Paula Destri Pavan

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00026100-2**

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 21ª Promotoria de Justiça

Data de Conclusão: 31/8/2026

Partes: sigiloso.

Conclusão: apurar suposta irregularidade relacionada à guarda de cão com acesso à via pública e histórico de agressividade. Realizadas diligências pela SAMA, constatando-se que o animal se encontrava em condições adequadas, com acesso a abrigo, água e alimentação. Lavrado Auto de Notificação para apresentação de comprovantes de vacinação e microchipagem. Integralmente atendido pelo tutor. Ausentes indícios de situação atual de irregularidade ou de comprometimento do bem-estar animal. Compete à SAMA a continuidade da fiscalização da situação. Arquivamento com fundamento no art. 7º, inciso II, do Ato n. 395/2018/PGJ.

Membro do Ministério Público: Simone Cristina Schultz

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00039225-8**

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 21ª Promotoria de Justiça

Data de Conclusão: 31/8/2026

Parte: 14ª Promotoria de Justiça de Joinville.

Conclusão: apurar possível poluição odorífera decorrente das atividades desenvolvidas pelo estabelecimento comercial Paolla Pães e Doces Ltda., localizado na Rua João Reinhold, n. 809, Bairro Iririú, em Joinville. Atuação da SAMA. Realizada fiscalização no local. Constatada a instalação de chaminé para exaustão do forno a gás e o cumprimento das determinações constantes do Auto de Notificação Ambiental n. 6.441/2026. Regularização da situação pelo empreendedor. Ausência de irregularidades ambientais remanescentes e de outras providências úteis a serem adotadas por esta Promotoria de Justiça. Arquivamento com fundamento no art. 7º, inciso II, do Ato n. 395/2018/PGJ.

Membro do Ministério Público: Simone Cristina Schultz

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2014.00008504-4**

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 14ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 19/8/2026

Parte: Município de Joinville e representante sigiloso.

Conclusão: trata-se de inquérito civil instaurado para apurar suposta ocupação em área de reserva florestal, de imóvel do poder público municipal, localizado na Rua Osvaldo Joenck, Bairro Morro do Meio, neste Município. Ausência de substrato fático-jurídico suficiente a justificar a propositura de ação civil pública ou a adoção de outras medidas judiciais. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Cássio Antonio Ribas Gomes

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2023.00003176-8**

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 14ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 1º/9/2026

Partes: Município de Joinville, Paulo Campos dos Santos e Casa Confraria.

Conclusão: inquérito civil instaurado para apurar possível ausência de sinalização semafórica no cruzamento da Rua Visconde de Maua, esquina com a Rua Benjamin Constant, em Joinville, bem como possíveis irregularidades quanto ao cumprimento da Política Nacional de Mobilidade Urbana, consistente na invasão da via pública, em tese, perpetrada pelo estabelecimento Casa Confraria. Instalação de dispositivo controlador de velocidade. Solução administrativa da questão. Perda superveniente do objeto. Arquivamento parcial. Possível ocupação irregular de calçada por muro de imóvel particular. Informação do órgão municipal confirmando a invasão da área pública. Ausência de comprovação acerca da efetiva adoção das medidas de regularização anunciadas. Necessidade de prosseguimento das investigações quanto a esse ponto. Remessa ao Conselho Superior do Ministério Público para exame e deliberação acerca do arquivamento parcial.

Membro do Ministério Público: Cássio Antonio Ribas Gomes

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2025.00004940-0**

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 14ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 31/8/2026

Partes: Associação de Moradores do Parc de France, Município de Joinville, Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Joinville e Edison Máximo.

Conclusão: procedimento preparatório instaurado para apurar possível restrição de circulação de pessoas em área pública, por meio de cerca instalada pela Associação de Moradores do Parc de France, entre as Ruas De Lion, De Marseille e De Toulon, Bairro Saguacu, em Joinville. Termo de cooperação entre o Município e a Associação de Moradores. Ausência de comprometimento da mobilidade local. Finalidade específica de proteção dos animais que habitam o local. Inexistência de lesão a interesse difuso, coletivo, individual homogêneo ou indisponível a ser tutelado pelo Ministério Público sob o viés da ordem urbanística. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Cássio Antonio Ribas Gomes

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2026.00003220-2**

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 21ª Promotoria de Justiça

Data de Conclusão: 31/8/2026

Parte: Silvano Carraro.

Conclusão: apurar suposta realização de aterro irregular e possível supressão de árvore centenária em imóvel localizado na Rua Curitiba, n. 905, Bairro Bucarein, em Joinville. Atuação da SAMA. Constatada a realização de terraplanagem sem autorização, posteriormente regularizada mediante obtenção de Alvará de Terraplanagem. Realização de vistorias e diligências administrativas. Ausência de solicitação ou autorização para supressão da árvore. Espécime arbóreo preservado, sem indícios de dano ambiental ou risco concreto de corte iminente. Competência da SAMA para continuidade da fiscalização da área e adoção das medidas cabíveis em caso de intervenção irregular. Arquivamento com fundamento no art. 48, inciso I, do Ato n. 395/2018/PGJ.

Membro do Ministério Público: Simone Cristina Schultz

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00003719-6**

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 20ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 31/8/2026

Partes: P. A. D. B. (representante) e Sepat Multi Service Ltda.

Objeto: apurar eventual violação à Lei Geral de Proteção de Dados, decorrente da emissão reiterada e não autorizada de notas fiscais pela empresa Sepat Multi Service Ltda., inscrita no CNPJ sob o n. 03.750.757/0001-90, com sede na Rua Clodoaldo Gomes, n. 273, Zona Industrial Norte, neste Município.

Membro do Ministério Público: Max Zuffo

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00003721-9**

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 20ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 21/8/2026

Partes: D. C. O. (representante) e Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville.

Objeto: apurar a regularidade dos procedimentos operacionais adotados pelo Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville, decorrente do relato de atendimento insatisfatório prestado no dia 13/12/2025, durante o atendimento de ocorrência envolvendo o resgate de um bebê de 10 meses de idade, que se encontrava confinado no interior de um closet, tendo a equipe da entidade, responsável pelo atendimento emergencial, ao proceder à entrada forçada no ambiente, atuado com suposta imperícia ou imprudência ao desferir impacto na porta, circunstância que culminou na quebra de um espelho interno e ocasionou graves lesões físicas à criança.

Membro do Ministério Público: Max Zuffo

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00003740-8**

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 14ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 19/8/2026

Partes: Cleomar Angelo e Município de Joinville.

Objeto: apurar possível omissão do Município de Joinville na fiscalização da obra localizada na Rua Tupy, n. 684, Bairro São Marcos em Joinville, descritas como utilização de escavadeiras hidráulicas e movimentação do solo, lançamento de resíduos de forma irregular, supressão de vegetação e utilização de maquinário em horário proibido.

Membro do Ministério Público: Cássio Antonio Ribas Gomes

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00104551-1 (SIG) E 5004187-29.2025.8.24.0039 (EPROC)**

COMARCA: Lages

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Ronaldo Alves da Rocha.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/serviços/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Jaisson José da Silva

Data: 22/1/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00504015-5 (SIG) E 5004989-79.2025.8.24.0539 (EPROC)**

COMARCA: Lages

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Alcides Souza Chaves.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/serviços/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Jaisson José da Silva

Data: 26/1/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00531328-2 (SIG) E 5022406-90.2025.8.24.0039 (EPROC)**

COMARCA: Lages

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** André Líbano Alves.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/serviços/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Jaisson José da Silva

Data: 29/1/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00559109-5 (SIG) E 5023545-77.2025.8.24.0039 (EPROC)**

COMARCA: Lages

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

**PESSOAS CIENTIFICADAS:** Cláudia Cristiane da Luz Paes e Tiago Tomaz.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/serviços/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Jaisson José da Silva

Data: 28/1/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00188493-9**

COMARCA: Lages

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Oberdan Gustavo da Silva Lins.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de tráfico de drogas. Fragilidade probatória. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Gilberto Assink de Souza

Data: 31/8/2026

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00001266-1**

COMARCA: Palhoça

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 31/8/2026

Partes: noticiantes sigilosos(as), Município de Palhoça e representante da pessoa jurídica Food Park Pedra Branca Ltda. (CNPJ n. 07.494.448/0001-58).

Conclusão: inquérito civil instaurado para apurar possível ocorrência de poluição sonora decorrente das atividades desenvolvidas pelo estabelecimento Food Park Pedra Branca, localizado na Avenida Pedra Branca, s/n, Município de Palhoça. No curso da instrução foram realizadas fiscalizações ambientais, adotadas medidas administrativas e lavrado auto de infração ambiental. Posteriormente, a Fundação Cambirela do Meio Ambiente constatou que a atividade investigada não mais se encontrava em funcionamento no local, tendo os próprios noticiantes informado a cessação dos incômodos anteriormente relatados. Não se constatou lesão ou ameaça atual de lesão a interesse cuja tutela incumba ao Ministério Público.

Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Fernanda Broering Dutra

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00002825-0**

COMARCA: Palhoça

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 31/8/2026

Partes: Cibeli Branger, Gisele Onilda de Valgas ME ("Chácara O Refúgio"), Gisele Onilda de Valgas e Município de Palhoça.

Conclusão: inquérito civil instaurado para apurar eventual ocorrência de perturbação do sossego e/ou poluição sonora oriunda do estabelecimento "Chácara O Refúgio" (situado na Estrada Geral, Morro do Gato, Bairro São Sebastião, neste Município de Palhoça), decorrente da produção de ruídos em níveis inadequados de pressão sonora, o que prejudica a qualidade de vida dos moradores do entorno. No curso da investigação, o empreendimento promoveu a regularização ambiental de sua atividade, com a obtenção da Certidão Ambiental de Tratamento Acústico n. 12/2025, expedida pela Fundação Cambirela do Meio Ambiente, ao passo que a responsabilização dos infratores e a reparação do dano já são objeto de ação penal. Não subsiste lesão ou ameaça de lesão a interesse cuja tutela incumba ao Ministério Público na esfera cível coletiva. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Fernanda Broering Dutra

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00004873-0**

COMARCA: São José

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 11ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 26/8/2026

Partes: Ministério Público de Santa Catarina e Santa Mônica Residência Inclusiva.

Conclusão: arquivamento. O objeto do presente inquérito civil foi satisfatoriamente esclarecido, inexistindo elementos que indiquem violação atual de direitos fundamentais dos acolhidos da instituição Santa Mônica ou necessidade de propositura de ação civil pública pelo Ministério Público.

Membro do Ministério Público: André Teixeira Milioli

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00493778-2 (SIG)**

COMARCA: Tubarão

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Adir Nunes Marques.

Fica ciente o interessado da possibilidade de submissão da matéria à instância revisora do Ministério Público, no prazo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento da comunicação de arquivamento, na forma do artigo 28, parágrafo 1º, do Código de Processo Penal, mediante manifestação de interesse neste sentido, a ser enviada ao endereço de e-mail spjtub@mpsc.mp.br ou comparecer na Secretaria das Promotorias de Justiça, situada no Fórum da Comarca de Tubarão.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de crime de descumprimento de medida protetiva de urgência. Promoção de arquivamento. Diante do exposto, o Ministério Público do Estado de Santa Catarina promove o arquivamento do presente caderno indiciário por ausência de justa causa.

Membro do Ministério Público: Affonso Ghizzo Neto

Data: 14/8/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00592374-0 (SIG)**

COMARCA: Tubarão

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Alexandre Oliveira.

Fica ciente o interessado da possibilidade de submissão da matéria à instância revisora do Ministério Público, no prazo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento da comunicação de arquivamento, na forma do artigo 28, parágrafo 1º, do Código de Processo Penal, mediante manifestação de interesse neste sentido, a ser enviada ao endereço de e-mail spjtub@mpsc.mp.br ou comparecer na Secretaria das Promotorias de Justiça, situada no Fórum da Comarca de Tubarão.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de crime de descumprimento de medida

protetiva de urgência. Promoção de arquivamento. Ante o exposto, inexistindo elementos que justifiquem a deflagração da ação penal, com base no artigo 395, inciso III, do Código de Processo Penal, o Ministério Público promove o arquivamento do presente procedimento policial, ressalvando que, a teor do artigo 18 do Código de Processo Penal, os fatos poderão ser objeto de nova análise, caso sobrevenham novas provas que justifiquem a retomada das investigações.

Membro do Ministério Público: Eliatar Silva Junior

Data: 25/8/2026

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00003764-1**

COMARCA: Tubarão

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 29/8/2026

Partes: pessoa que não deseja se identificar e Kiko Agronegócio e Comércio Atacadista Ltda.

Objeto: apurar supostas irregularidades sanitárias e de segurança no estabelecimento Kiko Agronegócio e Comércio Atacadista Ltda.

Membro do Ministério Público: Rodrigo Silveira de Souza

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00477911-2 (SIG) E 5006499-77.2025.8.24.0103 (EPROC)**

COMARCA: Araquari

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

**PESSOAS CIENTIFICADAS:** Lucas Gabriel Gonçalves Hauss Soethe e Ricardo Gonçalves de Oliveir.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Barbara Machado Moura Fonseca

Data: 2/12/2025

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2023.00003020-3**

COMARCA: Araquari

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 31/8/2026

Partes: Heloisa da Silva e Balneário Barra do Sul.

Conclusão: inquérito civil. Apurar suposta implantação de loteamento/invasão clandestino na região do Loteamento Balneário Atlântica, em Balneário Barra do Sul. Arquivamento. Submissão da promoção à apreciação do Conselho Superior.

Membro do Ministério Público: Caio Rothsahl Botelho

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00003759-6**

COMARCA: Araquari

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 29/8/2026

Partes: Eduardo Wechter da Cruz e Município de Balneário Barra do Sul.

Objeto: apurar eventual irregularidade na instalação e operação de heliponto localizado na Rua Isaura Pereira Borges, Centro, em Balneário Barra do Sul, notadamente quanto à ocorrência de danos causados à vizinhança em decorrência das atividades de pouso e decolagem.

Membro do Ministério Público: Caio Rothsahl Botelho

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2020.00003459-7**

COMARCA: Barra Velha

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 24/8/2026

Partes: Câmara de Vereadores de Barra Velha, Município de Barra Velha, Valter Marino Zimmermann, José Gentil Schreiber, Eduardo Peres, Marcelo Mauri da Cunha, Marci José Schlichting, Sérgio Rumpel Leal, Elvis Fuchter e Edilson Ary Delfino.

Conclusão: inquérito civil instaurado para apurar ato de improbidade administrativa praticado pela Câmara de Vereadores de Barra Velha na aquisição de imóvel para futura ampliação das instalações do órgão. Prescrição da pretensão sancionatória dos atos de improbidade administrativa e da ausência de dolo com relação aos investigados Eduardo Peres, Marcelo Mauri da Cunha, Marci José Schlichting, Sérgio Rumpel Leal, Elvis Fuchter e Edilson Ary Delfino. Ajuizamento de ação civil pública para ressarcimento do prejuízo causado ao erário no valor atualizado de mais de dois milhões de reais. Exaurimento das ações no âmbito do inquérito civil. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Albert Medeiros Karl

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00278935-5 (SIG) E 5006272-23.2026.8.24.0113 (EPROC)**

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Marcos Nunes Rangel.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irressignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Leonardo Silveira de Souza

Data: 29/7/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00292863-0 (SIG) E 5006556-31.2026.8.24.0113 (EPROC)**

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Jean Peçanha de Castro.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irressignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Leonardo Silveira de Souza

Data: 31/7/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00570421-2 (SIG) E 5007963-16.2024.8.24.0025 (EPROC)**

COMARCA: Gaspar

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Luciane Carlesso.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irressignação ao órgão do

Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (47) 9 9200-1675, e-mail: gaspar03pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Pedro Debortoli, 104 - Sete de Setembro - Gaspar - CEP: 89114734.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público [Consultar Processos do MP - MPSC](#). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Augusto Zanelato Júnior

Data: 20/1/2026

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00570421-2 (SIG) E 5007963-16.2024.8.24.0025 (EPROC)**

COMARCA: Gaspar

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Luciane Carlesso.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento parcial realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irressignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (47) 9 9200-1675, e-mail: gaspar03pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Pedro Debortoli, 104 - Sete de Setembro - Gaspar - CEP: 89114734.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público [Consultar Processos do MP - MPSC](#). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Augusto Zanelato Júnior

Data: 20/1/2026

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00570421-2 (SIG) E 5007963-16.2024.8.24.0025 (EPROC)**

COMARCA: Gaspar

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Luciane Carlesso.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irressignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (47) 9 9200-1675, e-mail: gaspar03pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Pedro Debortoli, 104 - Sete de Setembro - Gaspar - CEP: 89114734.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público [Consultar Processos do MP - MPSC](#). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Augusto Zanelato Júnior

Data: 20/1/2026

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00022248-6 (SIG) E 5000216-50.2026.8.24.0508 (EPROC)**

COMARCA: Gaspar

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Paula Marcondes Bernardino.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irressignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (47) 9 9200-1675, e-mail: gaspar03pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Pedro Debortoli, 104 - Sete de Setembro - Gaspar - CEP: 89114734.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público [Consultar Processos do MP - MPSC](#). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Augusto Zanelato Júnior

Data: 21/1/2026

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00032642-4 (SIG) E 5000471-02.2026.8.24.0025 (EPROC)**

COMARCA: Gaspar

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

**PESSOAS CIENTIFICADAS:** Alanny Beatriz Souza e Silva e Fábio Martina da Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento parcial realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (47) 9 9200-1675, e-mail: gaspar03pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Pedro Debortoli, 104 - Sete de Setembro - Gaspar - CEP: 89114734.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público [Consultar Processos do MP - MPSC](#). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Augusto Zanelato Júnior

Data: 27/1/2026

#### EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00004215-1

COMARCA: Gaspar

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 1º/9/2026

Partes: CEI Professora Gianna, em Ilhota, e Ana Luiza Sartor.

Conclusão: trata-se de inquérito civil instaurado para apurar situação de risco e/ou vulnerabilidade envolvendo os alunos do CEI Professora Gianna, em Ilhota, em relação a suposta conduta violenta da professora Ana Luiza Sartor. Realização de termo de ajustamento de conduta. Arquivamento necessário.

Membro do Ministério Público: Aline Boschi Moreira

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2024.00498897-8 (SIG) E 5006648-47.2024.8.24.0026 (EPROC)**

COMARCA: Guaramirim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

**PESSOAS CIENTIFICADAS:** Raimundo Nonato Sá Barreto Gonzaga Junior e Francisco Rafael Figuera Torres.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento parcial realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato:

WhatsApp: (47) 9 9120-2692, e-mail: guaramirim01pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. João Sotter Côrrea, 300 - Amizade - Fórum de Guaramirim - Guaramirim - CEP: 89270000.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Ana Carolina Ceriotti

Data: 14/1/2026

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00556573-1 (SIG) E 5007544-56.2025.8.24.0026 (EPROC)**

COMARCA: Guaramirim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Edegar Alves da Costa.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (47) 9 9120-2692, e-mail: guaramirim01pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. João Sotter Côrrea, 300 - Amizade - Fórum de Guaramirim - Guaramirim - CEP: 89270000.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Rafael Scur do Nascimento

Data: 8/1/2026

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00592592-7 (SIG) E 5008001-88.2025.8.24.0026 (EPROC)**

COMARCA: Guaramirim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Monique Samy.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (47) 9 9120-2692, e-mail: guaramirim01pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. João Sotter Côrrea, 300 - Amizade - Fórum de Guaramirim - Guaramirim - CEP: 89270000.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Rafael Scur do Nascimento

Data: 13/1/2026

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00594614-4 (SIG) E 5008030-41.2025.8.24.0026 (EPROC)**

COMARCA: Guaramirim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Jean Mikael de Oliveira de Lima.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (47) 9 9120-2692, e-mail: guaramirim01pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. João Sotter Côrrea, 300 - Amizade - Fórum de Guaramirim - Guaramirim - CEP: 89270000.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Rafael Scur do Nascimento

Data: 8/1/2026

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00594665-5 (SIG) E 5008035-63.2025.8.24.0026 (EPROC)**

COMARCA: Guaramirim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Wilson Alex Dias.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irressignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (47) 9 9120-2692, e-mail: guaramirim01pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. João Sotter Côrrea, 300 - Amizade - Fórum de Guaramirim - Guaramirim - CEP: 89270000.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Rafael Scur do Nascimento

Data: 8/1/2026

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00594668-8 (SIG) E 5008036-48.2025.8.24.0026 (EPROC)**

COMARCA: Guaramirim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Patrick Haltuncke Lesseux.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irressignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (47) 9 9120-2692, e-mail: guaramirim01pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. João Sotter Côrrea, 300 - Amizade - Fórum de Guaramirim - Guaramirim - CEP: 89270000.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Rafael Scur do Nascimento

Data: 8/1/2026

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00594696-6 (SIG) E 5008032-11.2025.8.24.0026 (EPROC)**

COMARCA: Guaramirim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Claudinei da Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irressignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (47) 9 9120-2692, e-mail: guaramirim01pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. João Sotter Côrrea, 300 - Amizade - Fórum de Guaramirim - Guaramirim - CEP: 89270000.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Rafael Scur do Nascimento

Data: 13/1/2026

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00594710-0 (SIG) E 5008031-26.2025.8.24.0026 (EPROC)**

COMARCA: Guaramirim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Felipe de Oliveira Lemos.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irressignação ao órgão do

Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (47) 9 9120-2692, e-mail: guaramirim01pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. João Sotter Côrrea, 300 - Amizade - Fórum de Guaramirim - Guaramirim - CEP: 89270000.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Rafael Scur do Nascimento

Data: 8/1/2026

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00024664-5 (SIG) E 5000288-28.2026.8.24.0026 (EPROC)**

COMARCA: Guaramirim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Gustavo Bolomini Zoz.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (47) 9 9120-2692, e-mail: guaramirim01pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. João Sotter Côrrea, 300 - Amizade - Fórum de Guaramirim - Guaramirim - CEP: 89270000.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Ana Carolina Ceriotti

Data: 21/1/2026

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00024678-9 (SIG) E 5000290-95.2026.8.24.0026 (EPROC)**

COMARCA: Guaramirim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Mheygdyel José Batista de Oliveira.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato:

WhatsApp: (47) 9 9120-2692, e-mail: guaramirim01pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. João Sotter Côrrea, 300 - Amizade - Fórum de Guaramirim - Guaramirim - CEP: 89270000.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Ana Carolina Ceriotti

Data: 21/1/2026

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00024863-2 (SIG) E 5000302-12.2026.8.24.0026 (EPROC)**

COMARCA: Guaramirim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Djonatan Rohweder de Oliveira.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (47) 9 9120-2692, e-mail: guaramirim01pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. João Sotter Côrrea, 300 - Amizade - Fórum de Guaramirim - Guaramirim - CEP: 89270000.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Rafael Scur do Nascimento

Data: 26/1/2026

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00024913-1 (SIG) E 5000304-79.2026.8.24.0026 (EPROC)**

COMARCA: Guaramirim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Edson Flávio Pasqualini Correa Júnior.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irressignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (47) 9 9120-2692, e-mail: [guaramirim01pj@mpsc.mp.br](mailto:guaramirim01pj@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. João Sotter Côrrea, 300 - Amizade - Fórum de Guaramirim - Guaramirim - CEP: 89270000.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Rafael Scur do Nascimento

Data: 26/1/2026

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00041680-1 (SIG) E 5000510-93.2026.8.24.0026 (EPROC)**

COMARCA: Guaramirim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Márcio Alves Junior.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irressignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (47) 9 9120-2692, e-mail: [guaramirim01pj@mpsc.mp.br](mailto:guaramirim01pj@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. João Sotter Côrrea, 300 - Amizade - Fórum de Guaramirim - Guaramirim - CEP: 89270000.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Rafael Scur do Nascimento

Data: 30/1/2026

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00369806-4**

COMARCA: Guaramirim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Dionei Alan Huppers.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irressignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de posse de drogas para consumo pessoal. Promoção de arquivamento. Fato atípico.

Membro do Ministério Público: Bruna Costa Valença

Data: 29/8/2026

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DE NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00023028-6**

COMARCA: Guaramirim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 27/8/2026

Partes: sigiloso.

Objeto: apurar suposta infrequência/evasão escolar de adolescente. Matrícula e frequência regularizada. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Luis Felipe Fonseca Católico

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00064063-5**

COMARCA: Içara

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

**PESSOACIENTIFICADA:** Caetano Pedro Costa.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática dos delitos previstos nos artigos 14, *caput*, da Lei n. 10.826/03 e artigos 346 e 132 do Código Penal. Promoção de arquivamento. Inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia.

Membro do Ministério Público: Thiago Ruano Toassi Costa

Data: 8/7/2026

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2026.00006285-1**

COMARCA: Itapoá

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 13/7/2026

Partes: Ministério Público de Santa Catarina e Município de Itapoá.

Objeto: aferir, sob a ótica do controle abstrato de constitucionalidade, a eventual inconstitucionalidade material do art. 1º, § 2º, da Lei Ordinária Municipal n. 1.304/2023, por possível afronta ao art. 16 da Constituição do Estado de Santa Catarina, em consonância com o art. 37, *caput*, da Constituição da República.

Membro do Ministério Público: Lanna Gabriela Bruning Simoni

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2026.00003688-6**

COMARCA: Itapoá

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 31/8/2026

Partes: Ministério Público de Santa Catarina e Município de Itapoá.

Objeto: apurar a regularidade da contratação e da execução das obras de construção das quadras esportivas das Escolas João Monteiro Cabral e Claiton Almir Hermes, especialmente quanto à eventual subavaliação dos preços inicialmente contratados, à posterior celebração de termos aditivos e à fiscalização exercida pela Administração Municipal.

Membro do Ministério Público: Lanna Gabriela Bruning Simoni

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2026.00003798-5**

COMARCA: Itapoá

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 31/8/2026

Partes: Ministério Público de Santa Catarina e Município de Itapoá.

Objeto: apurar eventual prática administrativa do Município de Itapoá consistente na exigência habitual de labor extraordinário por servidores municipais, sem a correspondente remuneração ou compensação, com possível repercussão na moralidade

administrativa.

Membro do Ministério Público: Lanna Gabriela Bruning Simoni

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00004093-1**

COMARCA: Joaçaba

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 30/8/2026

Partes: Giovani Pedrozo e João Alcides Marqueze.

Conclusão: arquivamento. Apuração de eventual irregularidade relacionada ao chamamento e à situação funcional de servidora aprovada em concurso público para o cargo de recepcionista do Município de Herval d'Oeste, especialmente quanto à pretensão de exercício das funções na Unidade de Pronto Atendimento - UPA. Alteração legislativa anterior à investidura da servidora que afastou a vinculação específica do cargo a determinada unidade de saúde. Controvérsia remanescente relacionada ao local de exercício das funções e aos respectivos reflexos remuneratórios, inclusive quanto ao adicional de insalubridade, objeto de demanda judicial individual proposta pela interessada. Ausência de elementos indicativos de preterição ilícita, favorecimento pessoal, desvio de função, dano ao erário ou prática de ato doloso tipificado na Lei n. 8.429/1992. Inexistência de justa causa para o prosseguimento da investigação ou para o ajuizamento de ação de improbidade administrativa.

Membro do Ministério Público: Douglas Dellazari

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00002666-6**

COMARCA: Joaçaba

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 1º/9/2026

Parte: Município de Joaçaba.

Conclusão: inquérito civil. Joaçaba. Negativa de transporte sanitário à idosa. Reavaliação médica. Reconhecimento de preenchimento de requisitos previstos em ato municipal para uso do transporte fornecido pela Secretaria de Saúde do Município. Medidas administrativas para formalização de atos administrativos contendo motivação específica técnica e individualizada referente ao transporte sanitário. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Jorge Eduardo Hoffmann

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00000521-2**

COMARCA: Navegantes

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 31/8/2026

Partes: Luanne da Fonseca Carvalho e Fabiana Cristina da Silva.

Conclusão: inquérito civil instaurado para apurar possível ato de improbidade administrativa, em razão do suposto uso da repartição policial para fins de moradia pela Sra. Fabiana Cristina da Silva, funcionária de serviços gerais da Delegacia de Polícia Civil da Comarca de Navegantes, com o consentimento das Autoridades Policiais locais. Elementos de prova reunidos não foram suficientes para comprovar, de forma segura, a existência de moradia definitiva, tampouco o consentimento doloso de agentes públicos para utilização privada da repartição. Ausência de dano efetivo ao erário. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Sandra Faitlowicz Sachs

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00005177-2**

COMARCA: Orleans

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 21/8/2026

Parte: Vamiré Paulo Conti.

Conclusão: inquérito civil instaurado para apurar a possível prática de ato de improbidade administrativa decorrente da utilização de veículo oficial e de motorista vinculado ao Município de Orleans para atendimento de interesses particulares pelo então Secretário Municipal de Saúde, Vamiré Paulo Conti. A instrução reuniu elementos que, em tese, evidenciam a prática de ato de improbidade administrativa previsto no art. 9º, *caput*, e incisos IV e XII, da Lei n. 8.429/1992. Diante da presença dos requisitos legais, foi celebrada proposta de acordo de não persecução civil. Promoção de arquivamento que se submete à homologação do Conselho Superior do Ministério Público

Membro do Ministério Público: Simone Rodrigues da Rosa

---

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 5002281-08.2024.8.24.0049**

COMARCA: Pinhalzinho

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

**PESSOAS CIENTIFICADAS:** André Marcelo Gollo e Solange Aparecida Lanner.

As pessoas identificadas no presente edital ficam cientificadas acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderão solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp, e-mail, correspondência ou, pessoalmente, no endereço da Promotoria de Justiça, informados no portal do Ministério Público (<https://www.mpsc.mp.br>).

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Daniela Carvalho Alencar

Data: 23/8/2026

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00001216-1**

COMARCA: Pinhalzinho

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 21/8/2026

Parte: Ambiental Limpeza Urbana e Saneamento Ltda.

Conclusão: promoção de arquivamento por ausência de dano ambiental e comprovação de regularidade do licenciamento ambiental (LAO Corretiva) atestada pelos órgãos competentes (IMA e PMA). Falta de justa causa para propositura de ação civil pública.

Membro do Ministério Público: Bruno Poerschke Vieira

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2016.00407860-2**

COMARCA: Porto Belo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Elvira Pierre da Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de estupro de vulnerável. Promoção de arquivamento. O presente caso não indica indícios suficientes a fim de ensejar a deflagração de uma ação penal.

Membro do Ministério Público: Fabiano Francisco Medeiros

Data: 21/8/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2016.00407860-2**

COMARCA: Porto Belo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Delfina Calcagani Nieto.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital,

nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail (portobelo02pj@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Maurílio Manoel da Silva, s/n, Anexa ao Fórum da Comarca, Perequê, Porto Belo - CEP 88210-000, telefone: (47) 3369-7197, fax: (47) 3369-7197.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de estupro de vulnerável. Promoção de arquivamento. O presente caso não indica indícios suficientes a fim de ensejar a deflagração de uma ação penal.

Membro do Ministério Público: Fabiano Francisco Medeiros

Data: 21/8/2026

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00113482-6**

COMARCA: Porto Belo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Nemias Melquiades Cabral.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de perturbação do trabalho ou do sossego alheios. Promoção de arquivamento. O presente caso não indica indícios suficientes a fim de ensejar a deflagração de uma ação penal.

Membro do Ministério Público: Fabiano Francisco Medeiros

Data: 21/8/2026

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00347332-4**

COMARCA: Porto Belo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Cicero dos Santos.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de apropriação de coisa havida por erro, caso fortuito ou força da natureza. Promoção de arquivamento. O presente caso não indica indícios suficientes a fim de ensejar a deflagração de uma ação penal.

Membro do Ministério Público: Fabiano Francisco Medeiros

Data: 27/8/2026

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00378064-9**

COMARCA: Porto Belo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Eva Maria Borba.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de Omissão de cautela na guarda ou condução de animal. Promoção de arquivamento. O presente caso não indica indícios suficientes a fim de ensejar a deflagração de uma ação penal.

Membro do Ministério Público: Fabiano Francisco Medeiros

Data: 21/8/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00392574-0**

COMARCA: Porto Belo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Wellington de Oliveira.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de posse de drogas para consumo pessoal. Promoção de arquivamento. O presente caso não indica indícios suficientes a fim de ensejar a deflagração de uma ação penal.

Membro do Ministério Público: Fabiano Francisco Medeiros

Data: 28/8/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00406093-7**

COMARCA: Porto Belo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Marcos Vinicius Moreira Neris dos Santos.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de posse de drogas para consumo pessoal. Promoção de arquivamento. Atipicidade de conduta, em prol da necessária economia processual.

Membro do Ministério Público: Fabiano Francisco Medeiros

Data: 31/8/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 5002804-40.2026.8.24.0052**

COMARCA: Porto União

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Ivo Pinto de Mattos.

As pessoas identificadas no presente edital ficam cientificadas acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>.

Membro do Ministério Público: Tiago Prechlhak Ferraz

Data: 31/8/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00027091-2**

COMARCA: Santo Amaro da Imperatriz

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Maycon Roberto Caetano.

A quem possa interessar o presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado.

**EXTRATO DA DECISÃO:** indeferimento da notícia de fato instaurada para apurar possíveis omissões do Município de Santo Amaro da Imperatriz acerca da implantação da política pública de atendimento de pessoas em situação de rua, uma vez que as

informações obtidas indicam que o Município de Santo Amaro da Imperatriz vem prestando atendimento e disponibilizando benefícios e serviços à população em situação de rua, não tendo sido identificada omissão ou irregularidade na atuação municipal, inclusive porque o representante Maycon Roberto Caetano não concluiu o atendimento para recebimento do benefício alimentar que lhe foi disponibilizado, o que não configura omissão do ente público.

Membro do Ministério Público: Cristina Elaine Thomé

Data: 1º/9/2026

---

#### **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00173007-8 (SIG) E 5002671-77.2026.8.24.0058 (EPROC)**

COMARCA: São Bento do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Odemar O.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua irressignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp, e-mail, correspondência ou pessoalmente, no endereço da Promotoria de Justiça, informados no portal do Ministério Público (<https://www.mpsc.mp.br/>).

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de indeferimento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no campo de consulta processual disponível no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Em se tratando de processo sigiloso, o interessado deve solicitar senha de acesso à Promotoria de Justiça, por um dos meios acima descritos.

Membro do Ministério Público: Fernanda Priorelli Soares Togni

Data: 12/8/2026

---

#### **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00343449-7 (SIG) E 5001874-10.2026.8.24.0541 (EPROC)**

COMARCA: São Bento do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Paulo Valdir de Lima Petry.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de irressignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal (<https://www.mpsc.mp.br/>).

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no campo de consulta processual disponível no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Em se tratando de processo sigiloso, o interessado deve solicitar senha de acesso à Promotoria de Justiça, por um dos seguintes meios: WhatsApp, e-mail, correspondência ou pessoalmente, no endereço da Promotoria de Justiça, informados no portal do Ministério Público (<https://www.mpsc.mp.br/>).

Membro do Ministério Público: Fernanda Priorelli Soares Togni

Data: 11/8/2026

---

#### **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00169657-4 (SIG) E 5001796-98.2026.8.24.0061 (EPROC)**

COMARCA: São Francisco do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

**PESSOAS CIENTIFICADAS:** Jacson Budal de Oliveira e Laércio Budal de Oliveira.

A pessoa identificada no presente edital, Jacson Budal de Oliveira, fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. A pessoa identificada no presente edital, Laércio Budal de Oliveira, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto,

encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp, e-mail, correspondência ou, pessoalmente, no endereço da Promotoria de Justiça, informados no portal do Ministério Público (<https://www.mpsc.mp.br>).

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Raíza Alves Rezende

Data: 20/8/2026

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DA FATO N. 01.2026.00041239-3**

COMARCA: São João Batista

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 27/8/2026

Parte: Jonathas Matheus Miranda Freitas.

Conclusão: notícia de fato. Direito administrativo. Contratação temporária. Suposto não pagamento de remuneração. Pretensão de natureza individual e patrimonial. Ausência de elementos indicativos de repercussão coletiva ou relevância social. Inexistência de indícios de ato de improbidade administrativa. Inadequação da atuação ministerial para cobrança de crédito individual. Indeferimento.

Membro do Ministério Público: Ana Luisa de Miranda Bender Schlichting

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00035076-8**

COMARCA: São João Batista

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 31/8/2026

Parte: Delegacia da Comarca de São João Batista.

Conclusão: notícia de fato. Controle externo da atividade policial. Suposta recusa de formalização de boletim de ocorrência envolvendo relatos de violência contra crianças e adolescentes. Informações efetivamente recebidas pela autoridade policial e incorporadas à investigação. Instauração de inquérito policial para apuração dos fatos comunicados. Ausência de elementos indicativos de recusa injustificada de notícia-crime, omissão funcional ou retardamento indevido da atuação policial. Desnecessidade de novas diligências. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Ana Luisa de Miranda Bender Schlichting

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00549730-4**

COMARCA: São Miguel do Oeste

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Luiz Mário Signor.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de furto. Promoção de arquivamento. A ação penal respectiva é de natureza privada e foi decorrido o prazo decadencial.

Membro do Ministério Público: Silvana do Prado Brouwers

Data: 1º/9/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00549730-4**

COMARCA: São Miguel do Oeste

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Ademir Jose Hartmann.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de furto. Promoção de arquivamento. A ação penal respectiva é de natureza privada e foi decorrido o prazo decadencial.

Membro do Ministério Público: Silvana do Prado Brouwers

Data: 1º/9/2026

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

##### INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00044617-2

COMARCA: São Miguel do Oeste

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Cleitson Rodrigo Zeni.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de tráfico de drogas e condutas afins. Promoção de arquivamento. Ausência de prova da materialidade ou autoria delitivas.

Membro do Ministério Público: Silvana do Prado Brouwers

Data: 1º/9/2026

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

##### INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00373165-8

COMARCA: São Miguel do Oeste

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Fabiana Mesquita Torres.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de Lesão corporal qualificada. Promoção de arquivamento. Ausência de justa causa para a deflagração da persecução penal em juízo, sem prejuízo do disposto no artigo 18 do Código de Processo Penal e na Súmula n. 524 do Supremo Tribunal Federal.

Membro do Ministério Público: Fernanda Silva Villela Vanconcellos

Data: 1º/9/2026

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

##### INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00373165-8

COMARCA: São Miguel do Oeste

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Elizandro da Silva Renosto.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de lesão corporal qualificada. Promoção de arquivamento. Ausência de justa causa para a deflagração da persecução penal em juízo, sem prejuízo do disposto no artigo 18 do Código de Processo Penal e na Súmula n. 524 do Supremo Tribunal Federal.

Membro do Ministério Público: Fernanda Silva Villela Vasconcellos

Data: 1º/9/2026

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00003413-3**

COMARCA: Sombrio

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 3/8/2026

Partes: representados Tatiani de Faveri Homem e Patrique Alencar Homem.

Objeto: apurar a possível implantação de loteamento clandestino na Rua Manoel Borges Vieira, Vila Santa Catarina, no Município de São João do Sul, imóvel de matrícula n. 19.987 do Registro de Imóveis de Santa Rosa do Sul e de propriedade de Tatiani Paulino de Faveri Homem e de Patrique Alencar Homem.

Membro do Ministério Público: Andréia Tonin

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00003783-0**

COMARCA: Sombrio

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 27/8/2026

Partes: Luciano Costa Izidro e Município de Balneário Gaivota.

Objeto: apurar possível irregularidade na doação da Área Verde 01, situada no Bairro Turimar, em Balneário Gaivota, pelo Município ao Governo do Estado de Santa Catarina para a construção de uma escola estadual.

Membro do Ministério Público: Andréia Tonin

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00370225-2 (SIG) E 5002885-20.2026.8.24.0074 (EPROC)**

COMARCA: Trombudo Central

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Antoninho Junior Pereira.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de perturbação do trabalho ou do sossego alheios. Apesar de inconveniente a conduta do investigado de estar embriagado e incomodando os clientes no mercado, tal conduta não se enquadra em nenhum dos incisos do artigo 42 da Lei de Contravenções Penais. Conduta atípica. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-eprocessos>).

Membro do Ministério Público: Adalberto Exterkötter

Data: 19/8/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00370225-2 (SIG) E 5002885-20.2026.8.24.0074 (EPROC)**

COMARCA: Trombudo Central

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Cléo Miguelino Martins Gonçalves.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail ([TrombudoCentral02PJ@mpsc.mp.br](mailto:TrombudoCentral02PJ@mpsc.mp.br)), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Emílio Graubner, 300, Fórum da Comarca, Vila Nova, Trombudo Central - CEP 89176-000, telefone: (47) 99207-0369.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de perturbação do trabalho ou do sossego alheios. Apesar de inconveniente a conduta do investigado de estar embriagado e incomodando os clientes no mercado, tal conduta não se enquadra em nenhum dos incisos do artigo 42 da Lei de Contravenções Penais. Conduta atípica. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da

decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Adalberto Exterkötter

Data: 19/8/2026

---

#### **EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00002619-5**

COMARCA: Videira

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 17/8/2026

Partes: parte sigilosa e Meryeli Donadel.

Conclusão: apurar eventual conduta irregular da candidata Meryeli Donadel no Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Salto Veloso, em razão dos fatos registrados no Atendimento n. 05.2023.00042499-9, dando conta de que teria realizado pedido de votos em pleno horário de expediente como Conselheira Tutelar. Ausência de elementos que demonstrem a perda da idoneidade moral ou justifiquem a adoção de medida judicial. Arquivamento que se impõe.

Membro do Ministério Público: Lucas Broering Corrêa

---

#### **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

##### **INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00227295-3 (SIG) E 5000307-44.2025.8.24.0519 (EPROC)**

COMARCA: Xanxerê

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Júlio César Alberici.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp, e-mail, correspondência ou, pessoalmente, no endereço da Promotoria de Justiça, informados no portal do Ministério Público (<https://www.mpsc.mp.br>).

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Marcos Schlickmann Alberton

Data: 25/8/2026

---

#### **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

##### **INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00227295-3 (SIG) E 5000307-44.2025.8.24.0519 (EPROC)**

COMARCA: Xanxerê

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Gelcimar Bazzi.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Marcos Schlickmann Alberton

Data: 25/8/2026

---

#### **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

##### **INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00593013-0 (SIG) E 5002593-92.2025.8.24.0519 (EPROC)**

COMARCA: Xanxerê

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Everaldo Rodigheri.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Ana Cristina Boni

Data: 4/8/2026

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00018493-1 (SIG) E 5000234-94.2026.8.24.0080 (EPROC)**

COMARCA: Xanxerê

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Luis Alberto Valecillos Angarita.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Candida Antunes Ferreira

Data: 30/7/2026

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00018493-1 (SIG) E 5000234-94.2026.8.24.0080 (EPROC)**

COMARCA: Xanxerê

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Cleonice de Lara Ribeiro Bahls.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp, e-mail, correspondência ou, pessoalmente, no endereço da Promotoria de Justiça, informados no portal do Ministério Público (<https://www.mpsc.mp.br>).

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Candida Antunes Ferreira

Data: 30/7/2026

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00094239-0 (SIG) E 5001245-95.2025.8.24.0080 (EPROC)**

COMARCA: Xanxerê

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Joel Ribeiro Paz.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão

de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Marcos Schlickmann Alberton

Data: 17/8/2026

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00396358-8 (SIG) E 5005005-18.2026.8.24.0080 (EPROC)**

COMARCA: Xanxerê

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Guilherme Luciano Andrino.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Marcos Schlickmann Alberton

Data: 21/8/2026

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**INQUÉRITO POLICIAL N. 5000229-86.2024.8.24.0001**

COMARCA: Abelardo Luz

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Marlon de Moura Santos.

As pessoas identificadas no presente edital ficam, pelo presente, cientificadas acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da ausência de justa causa para deflagração de ação penal, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal

**EXTRATO DA DECISÃO:** promoção de arquivamento, em razão de elementos suficientes para o oferecimento de denúncia.

Membro do Ministério Público: Karen Damian Pacheco Pinto

Data: 1º/9/2026

---

#### EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00003472-2

COMARCA: Bom Retiro

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 1º/9/2026

Parte: Núcleo de Recuperação e Reabilitação de Vidas - NURREVI.

Objeto: apurar irregularidades praticadas pelo Núcleo de Recuperação e Reabilitação de Vidas - NURREVI no que tange ao acolhimento no abrigo localizado no Município de Bom Retiro de crianças/adolescentes provenientes de Municípios sem convênio.

Membro do Ministério Público: Larissa Zimmermann

---

#### EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00004222-5

COMARCA: Descanso

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data de Conclusão: 18/8/2026

Partes: Estado de Santa Catarina e Alessandro Pablo Zanardi.

Conclusão: servidor público. Professor da rede estadual de ensino. Suposta falta funcional. Poder-dever disciplinar. Omissão da administração pública. Recomendação ministerial para adoção de providências e instauração de procedimento administrativo disciplinar. Posterior comprovação da instauração, instrução e conclusão do procedimento administrativo disciplinar. Aplicação

de penalidade de dispensa. cumprimento da recomendação. Ausência do interesse de agir. Inexistência de fundamento para propositura da ação judicial. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Saraah Seben Fiamoncini

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00003075-9**

COMARCA: Descanso

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 27/8/2026

Parte: Município de Descanso.

Objeto: apurar eventuais irregularidades administrativas no Município de Descanso relacionadas à: a) Dispensa de Licitação n. 04/2025 e às medidas adotadas para assegurar a continuidade e adequação do controle, tratamento e abastecimento de água pelos poços do interior do Município após o resultado deserto do Pregão Eletrônico n. 04/2025; b) regularidade dos procedimentos licitatórios e contratações celebradas com as empresas Aman Serviços Médicos, Rang Saúde e LR Consultoria e Assessoria Ltda., inclusive quanto à eventual ocorrência de direcionamento ou outras irregularidades e à possível relação com os fatos investigados na "Operação Unidade Móvel", do GAECO; e c) regularidade da nomeação e do exercício de Catiani Girardi Orso no cargo de Gerente Municipal de Convênios, entre a vigência da Lei Complementar Municipal n. 042/2020 e a edição da Lei Complementar Municipal n. 070/2025, inclusive quanto aos respectivos efeitos funcionais e financeiros.

Membro do Ministério Público: Saraah Seben Fiamoncini

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE N. 08.2026.00104476-0**

COMARCA: Forquilha

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

**PESSOACIENTIFICADA:** Jaqueline Ribeiro de Almeida.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail (ForquilhaPJ@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Ivo Manoel Mezari, 44, Fórum de Forquilha, Santa Ana, Forquilha - CEP 88850-000.

**EXTRATO DA DECISÃO:** inquérito policial instaurado para apurar, em tese, a prática delito de descumprimento de medida protetiva insculpido no artigo 24-A da Lei n. 11.340/06. Arquivamento do presente caderno indiciário.

Membro do Ministério Público: Rafaela Póvoas Cardozo Lehmann

Data: 27/8/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00143428-3**

COMARCA: Forquilha

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

**PESSOACIENTIFICADA:** Fabiano Marcelo Henrique.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como a possibilidade de discordância do Poder Judiciário.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática dos delitos previstos no artigo 129, *caput*, tendo como vítima Cristiano Henrique, bem como dos crimes descritos nos artigos 329, *caput*, 330 e 331, todos do Código Penal. Promoção de arquivamento. Inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia.

Membro do Ministério Público: Rafaela Póvoas Cardozo Lehmann

Data: 31/8/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00150906-0**

COMARCA: Forquilha

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

**PESSOACIENTIFICADA:** Jonas da Silva Ferreira Santos.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como a possibilidade de discordância do Poder Judiciário.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de resistência. Promoção de arquivamento parcial. Inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia.

Membro do Ministério Público: Rafaela Póvoas Cardozo Lehmann

Data: 21/8/2026

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00328357-2**

COMARCA: Forquilha

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

**PESSOACIENTIFICADA:** Maicon Dondossola.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como a possibilidade de discordância do Poder Judiciário.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática da infração penal prevista no artigo 147, *caput*, do Código Penal. Promoção de arquivamento. Inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia.

Membro do Ministério Público: Rafaela Póvoas Cardozo Lehmann

Data: 31/8/2026

---

#### EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00003859-5

COMARCA: Imaruí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 1º/9/2026

Parte: Município de Imaruí.

Objeto: apurar a regularidade da gestão, conservação, manutenção, utilização e destinação dos veículos e maquinários pertencentes ao Município de Imaruí, bem como a eventual necessidade e adequação da locação de equipamentos similares.

Membro do Ministério Público: Juliana Eid Piva Bertolotti

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00176213-7 (SIG) E 5000487-58.2026.8.24.0088 (EPROC)**

COMARCA: Lebon Régis

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Erika Oliveira Pereira.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de injúria racial e injúria simples. Promoção de arquivamento. Ausência de prova da materialidade ou autoria delitivas.

Membro do Ministério Público: José Orlando Lara Dias

Data: 9/8/2026

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00188684-8 (SIG) E 5000523-03.2026.8.24.0088 (EPROC)**

COMARCA: Lebon Régis

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Luiz Carlos gomes de Oliveira.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do

procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de descumprimento de medida protetiva de urgência em favor de criança ou adolescente. Promoção de arquivamento. Ausência de prova da materialidade ou autoria delitivas.

Membro do Ministério Público: José Orlando Lara Dias

Data: 10/8/2026

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00003300-1**

COMARCA: Papanduva

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 28/8/2026

Parte: Município de Monte Castelo.

Objeto: apurar a suposta ocorrência de desvio de finalidade de verbas vinculadas e de ato de improbidade administrativa decorrente do custeio de serviços de software e manutenção de sistema contábil corporativo com recursos originários do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência (FIA) nos exercícios de 2024 e 2025, em Monte Castelo.

Membro do Ministério Público: Bruna Amanda Ascher Razera

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00426022-7 (SIG) E 5002752-05.2025.8.24.0141 (EPROC)**

COMARCA: Presidente Getúlio

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Carlos Eduardo Dallabona.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (47) 99241-5004, e-mail: presidentegetulio02pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Mirador, 489 - Centro - Centro Comercial Junglos - Presidente Getúlio - CEP: 89150000.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Paulo Henrique Lorenzetti da Silva

Data: 9/1/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00033773-2**

COMARCA: Presidente Getúlio

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** a quem possa interessar.

A pessoa identificada ou a quem possa interessar no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado.

**EXTRATO DA DECISÃO:** indeferida a presente notícia de fato, nos termos do art. 7º, inciso II, do Ato n. 395/2018/PGJ. Após requisição de informações, o Município de Presidente Getúlio apresentou esclarecimentos e documentação acerca das condições de alimentação escolar, higiene, segurança e controle de pragas no CEIM Cantinho Feliz, demonstrando a adoção de providências e inexistindo elementos atuais que justifiquem o prosseguimento da apuração. Ressalvada a possibilidade de reabertura diante de fatos novos.

Membro do Ministério Público: Cassilda Maria De Carvalho Santiago

Data: 31/8/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2024.00242825-8 (SIG) E 5001360-64.2024.8.24.0141 (EPROC)**

COMARCA: Presidente Getúlio

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Pedro Alves de Meira Neto.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (47) 9 9288-4476, e-mail: presidentegetulio@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Mirador, 489 - Centro Comercial Jungles - Centro - Presidente Getúlio - CEP: 89150000.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público [Consultar Processos do MP - MPSC](#). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Cassilda Maria de Carvalho Santiago Dallagnolo

Data: 19/1/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00595233-5 (SIG) E 5003661-48.2025.8.24.0076 (EPROC)**

COMARCA: Turvo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Bento Ricardo de Souza Lima.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (48) 9 9125-0196, e-mail: turvo02pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Raul Manfredini, 520 - Fórum de Turvo - Cidade Alta - Turvo - CEP: 88930000.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público [Consultar Processos do MP - MPSC](#). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Marcus Vinicius dos Santos

Data: 30/1/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00595337-8 (SIG) E 5003664-03.2025.8.24.0076 (EPROC)**

COMARCA: Turvo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOAS CIENTIFICADAS:** Rosa Maria de Souza Bittencourt e Vanderlei Scarpari Rodrigues.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (48) 9 9125-0196, e-mail: turvo02pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Raul Manfredini, 520 - Fórum de Turvo - Cidade Alta - Turvo - CEP: 88930000.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público [Consultar Processos do MP - MPSC](#). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Marcus Vinicius dos Santos

Data: 30/1/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00302061-6 (SIG) E 5001805-15.2026.8.24.0076 (EPROC)**

COMARCA: Turvo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Nathaly Ricken Borges.

A quem possa interessar no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática dos delitos de lesão corporal, ameaça e difamação (artigos 129, *caput*, 147, *caput*, e 139, todos do Código Penal). Promoção de arquivamento. Ausência de prova da materialidade e autoria delitivas. Evidente ausência de justa causa, aplicando-se, analogicamente, a previsão do artigo 395, inciso III, do Código de Processo Penal, com as ressalvas do artigo 18 do Código de Processo Penal e da Súmula 524 do Supremo Tribunal Federal.

Membro do Ministério Público: Felipe Lambert de Faria

Data: 31/7/2026

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00302061-6 (SIG) E 5001805-15.2026.8.24.0076 (EPROC)**

COMARCA: Turvo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Camila Rocha Minatto.

A quem possa interessar no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática dos delitos de lesão corporal, ameaça e difamação (artigos 129, *caput*, 147, *caput*, e 139, todos do Código Penal). Promoção de arquivamento. Ausência de prova da materialidade e autoria delitivas. Evidente ausência de justa causa, aplicando-se, analogicamente, a previsão do artigo 395, inciso III, do Código de Processo Penal, com as ressalvas do artigo 18 do Código de Processo Penal e da Súmula 524 do Supremo Tribunal Federal.

Membro do Ministério Público: Felipe Lambert de Faria

Data: 31/7/2026

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00302061-6 (SIG) E 5001805-15.2026.8.24.0076 (EPROC)**

COMARCA: Turvo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Ivan Lopes Cravo.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática dos delitos de lesão corporal, ameaça e difamação (artigos 129, *caput*, 147, *caput*, e 139, todos do Código Penal). Promoção de arquivamento. Ausência de prova da materialidade e autoria delitivas. Evidente ausência de justa causa, aplicando-se, analogicamente, a previsão do artigo 395, inciso III, do Código de Processo Penal, com as ressalvas do artigo 18 do Código de Processo Penal e da Súmula 524 do Supremo Tribunal Federal.

Membro do Ministério Público: Felipe Lambert de Faria

Data: 31/7/2026

## SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N. 10/2026/FERMP

O MPSC torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico n. 10/2026/FERMP. Início do acolhimento das propostas: **3-9-2026**, às **12h**. Sessão do pregão e horário da disputa dia **17-9-2026**, às **13h** no site: [www.licitacoes-e2.bb.com.br](http://www.licitacoes-e2.bb.com.br).

**OBJETO:** Contratação de serviço de comunicação de dados ponto a ponto em fibra ótica para interconexão entre o Datacenter primário e o Datacenter secundário do MPSC, conforme especificações do edital.

**EDITALCOMPLETO:** À disposição dos interessados, na Rua Pedro Ivo, n. 231, Ed. Campos Salles, Centro, Florianópolis/SC,

sala 804, no Setor de Licitações, no horário das 12h às 19h. Preço de cada folha impressa: R\$ 0,20 (vinte centavos). Edital disponível na *INTERNET*, no *site* [www.mpsc.mp.br](http://www.mpsc.mp.br), e extrato no Diário Oficial Eletrônico do MPSC, sendo que os editais de Pregão Eletrônico constam também disponíveis no *site* <https://licitacoes-e2.bb.com.br>, do Banco do Brasil S.A. **BASE LEGAL:** Lei n. 14.133/21.

Florianópolis, 2 de setembro de 2026

**PREGOEIRA OFICIAL**

**Registrado no TCE/SC sob o código:**

**235B03EE7E4DA38071B0A43010415CFC0C8F97F9**

---

**INEXIGIBILIDADE N. 35/2025/MP - TÍTULO N. 2025/024443-02/MP**

Resumo das Autorizações emitidas referente ao Título n. 2025/024443-02/MP, celebrada entre este Órgão e a empresa FHS Livros Ltda. **Título n. 2025/024443-02/MP: AD 0018**, conforme a **Autorização de Fornecimento n. 2076/2026/MP (Processo n. 2026/032048)**, para a aquisição de Livros Jurídicos Diversos, ao valor total de R\$2.364,11. **Base Legal:** Lei n. 14.133/2021 e suas alterações.

Florianópolis, 1º de setembro de 2026.

**RAFAEL DE MORAES LIMA**

PROCURADOR DE JUSTIÇA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

---

**PREGÃO ELETRÔNICO N. 14/2026/MP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 012/2026/MP**

Resumo da Autorização emitida referente à Ata de Registro de Preços n. 012/2026/MP, celebrada entre este Órgão e a empresa Lemos Mudanças Ltda. **ARP 012/2026/MP: ADA 0016** conforme a **Autorização de Serviço n. 2075/2026/MP (Processo n. 2026/032126)**, para contratação de 18m³ de serviço de transporte, entrega e coleta de mobiliário - quantidade a contratar para um deslocamento total de 501 a 750 km: 600 m³, ao valor total de R\$5.337,54. **Base Legal:** Lei n. 14.133/2021 e suas alterações.

Florianópolis, 1º de setembro de 2026.

**RAFAEL DE MORAES LIMA**

PROCURADOR DE JUSTIÇA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS